

**EDITAL HRTN 01/2015, de 30 de junho de 2015****CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) e o Diretor do Hospital Risoleta Tolentino Neves (HRTN), tornam pública e estabelecem normas para a realização de concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos, observados os termos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), as disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da FUNDEP.
- 1.2. O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva de nível superior e médio do HRTN, relacionados no quadro de vagas constantes do **Anexo I**.
- 1.3 Todos os cargos/especialidades estão listados no **Anexo I**, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, carga horária semanal, informação sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada cargo/especialidade e salário mensal.
- 1.4. O concurso de que trata este Edital será de provas e títulos, composto das seguintes etapas:
  - a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
  - b) Segunda Etapa: avaliação curricular de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório.
- 1.5. Este concurso público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da FUNDEP/HRTN.
- 1.6. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
- 1.7. Os horários mencionados no presente edital e nos demais avisos/notificações a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 1.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao concurso.
- 1.9. Os profissionais contratados pela FUNDEP/ HRTN devem, necessariamente, no exercício das suas atribuições, difundir os conhecimentos da sua área de formação, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto às equipes multiprofissionais do hospital de ensino.
- 1.10. O Edital completo deste concurso poderá ser retirado pelo candidato, por *download* do arquivo, no endereço eletrônico <http://www.gestaodeconcursos.com.br>.

**2. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- 2.1. O regime jurídico, para todos os cargos/especialidades oferecidos neste Edital é o da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.
- 2.2. Os cargos/especialidades terão jornada de trabalho de até 44 horas semanais, de acordo com o disposto no Anexo I.
  - 2.2.1. Para os cargos/especialidades de médicos plantonistas, serão oferecidas vagas com carga horária correspondente ao disposto no Anexo I, contudo, havendo interesse e disponibilidade de ambas as partes, poderão ser acrescidos plantões à carga horária oferecida.
- 2.3. Local de trabalho: as atividades a serem executadas pelos profissionais selecionados pelo presente Edital serão realizadas nas dependências do Hospital Risoleta Tolentino Neves, seus anexos, postos de trabalho e outras dependências, ambulâncias ou a critério da FUNDEP/HRTN.



- 2.4. O horário e o posto de trabalho serão estabelecidos à época da admissão conforme as vagas disponíveis e a necessidade do Hospital, definidos pela Diretoria e áreas técnicas com apoio da Gerência de Recursos Humanos.
- 2.5. As jornadas de trabalho previstas no Anexo I deste Edital poderão ocorrer em turnos diurnos e noturnos (inclusive aos domingos e feriados), nos locais e setores indicados pelos gestores responsáveis e de acordo com as especificidades e necessidades da FUNDEP/HRTN, podendo ser praticado o sistema de plantão.
- 2.6. A alocação do candidato a um posto e/ou horário de trabalho não implica a sua permanência definitiva nos mesmos, podendo haver realocação do empregado conforme as necessidades dos serviços prestados pela Instituição.
- 2.7. A ordem de classificação do concurso não garante necessariamente ao candidato o direito de escolha de lotação bem como horário de trabalho.

### 3. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1. Este concurso oferta um total de 562 (quinhentos e sessenta e duas) vagas, conforme **Anexo I** deste Edital.
- 3.2. A aprovação e a classificação final no presente certame geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação para os procedimentos admissionais.
- 3.3. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.
- 3.4. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.
- 3.5. Farão parte do cadastro de reserva o conjunto dos candidatos aprovados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital no item 10 e seus subitens, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no **Anexo I** para cada cargo/especialidade.
- 3.6. O cadastro de reserva somente será utilizado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da FUNDEP/HRTN.
- 3.7. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada nos meios descritos no presente Edital.

### 4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Em atendimento à legislação, 10% (dez) do total de vagas oferecidas neste concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando 56 (cinquenta e seis) vagas na reserva.
- 4.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 4.3. O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.4. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.
- 4.3.1. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 4.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.
- 4.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 4.6. Para cumprimento da reserva estabelecida na legislação aplicável, as vagas de pessoas com deficiência serão providas por candidato com deficiência aprovado, convocado e submetido à perícia médica, observada a



distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital e ordem de classificação do candidato no presente certame.

4.7. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Concurso Público, serão convocados pelo HRTN, após a homologação, para inspeção médica, que tem por finalidade a avaliação quanto à configuração da deficiência declarada e a compatibilidade da mesma com as atribuições do cargo, conforme critérios citados no edital.

4.8. A inspeção médica ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de inspeção.

4.9. Realizada a inspeção pelo médico encarregado do HRTN, será excluído da lista de pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada passando a figurar somente na lista geral de candidatos classificados e será excluído do Concurso Público aquele que tiver a deficiência considerada incompatível com o cargo pleiteado.

4.10. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.11. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

## 5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato aprovado e classificado neste concurso será contratado, se comprovar na data da admissão:

a) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente concurso público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

b) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

c) Ter 18 anos completos até a data da admissão.

d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do HRTN, após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

e) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do **Anexo I** deste Edital.

5.1.1. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC ou o CEE, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.

5.1.2. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

5.2. O candidato que não reunir os requisitos enumerados no **item 5.1** deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito de assumir o cargo/especialidade para o qual for convocado.

5.3. O Candidato convocado para admissão que não se interessar em ocupar a vaga no momento da convocação, poderá requerer a sua reclassificação. Neste caso, será reposicionado no último lugar da lista de classificados para o cargo/especialidade concorrido.

5.3.1. O candidato que se interessar em solicitar a reclassificação poderá fazê-lo da seguinte forma:

5.3.1.1. Presencialmente no setor de Seleção e Desenvolvimento do HRTN através do preenchimento de formulário próprio (Anexo V) devidamente assinado e datado pelo candidato mediante apresentação do documento de identificação pessoal e obedecendo os prazos estipulados no item 14 para admissão.

5.3.1.2. Por terceiros mediante apresentação de original e cópia simples de documento de identificação pessoal deste, e do formulário próprio (Anexo V) devidamente assinado, datado e autenticado em serviço notarial e de



registros (Cartório de Notas) pelo candidato, obedecendo os prazos estipulados no item 14 para admissão.

5.3.1.3. Via correios, através de formulário próprio (Anexo V) devidamente assinado, datado e autenticado em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) pelo candidato, obedecendo os prazos estipulados no item 14 para admissão sendo que a referência para contabilização dos mesmos será a data de postagem do documento.

Endereço para postagem:

HRTN – Setor de Seleção e Desenvolvimento

Rua das Gabirobas, nº. 01, Bairro Vila Clóris, CEP 31744-012

Belo Horizonte – Minas Gerais

5.3.2. O candidato reclassificado poderá ser novamente convocado uma única vez, após a convocação de todos os concursados classificados para o cargo/especialidade, no prazo de validade do concurso, de acordo com a necessidade da FUNDEP/HRTN.

5.4. Não será caracterizada como redução salarial, na forma da lei, a opção efetivamente exercida por empregado da FUNDEP que, submetendo-se ao concurso público, para preenchimento de cargo/especialidade, de salário inferior, for aprovado e convocado, vindo a assumir o novo cargo ou o mesmo cargo com jornada de trabalho inferior. Neste caso, deverá, porém, apresentar uma carta de próprio punho, solicitando a alteração de seu contrato de trabalho, no que diz respeito à função desempenhada, à remuneração e à jornada de trabalho.

5.4.1 Na hipótese prevista no item 5.4 supra, se o candidato não apresentar a carta requerida no prazo previsto da convocação para admissão, perde o direito à admissão ao cargo/especialidade ao qual foi convocado.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.1.1. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam apresentar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na Gerência de Concursos da Fundep, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, n. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

### **6.2. Disposições gerais**

6.2.1. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.2.4. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

6.2.5. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

6.2.6. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

6.2.7. O candidato poderá concorrer apenas para uma vaga, respeitando-se as exigências referentes aos requisitos mínimos de escolaridade, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital.



6.2.8. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Alteração no cargo/especialidade indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

6.2.9. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

6.2.10. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o HRTN e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade pretendido fornecido pelo candidato.

6.2.10.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2.10.2. O HRTN e a FUNDEP não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

6.2.10.3. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 6.5.3 e seus subitens.

### **6.3. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

6.3.1. A Taxa de Inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para as **vagas de nível médio** e de **R\$ 90,00 (noventa reais)** para as **vagas de nível superior, exceto as vagas de médico, a qual o valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

6.3.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9h00 (nove) horas do dia 02 de julho de 2015 às 19h00 (dezenove) horas do dia 07 de agosto de 2015.

6.3.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) das 9h00 (nove) horas do dia 02 de julho de 2015 às 20h00 (vinte) horas do dia 07 de agosto de 2015, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso público do Hospital Risoleta Tolentino Neves (HRTN) - Edital 01/2015, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção da cargo/especialidade para o qual concorrerá de acordo com o Anexo I deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *Internet*.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.



d) Efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no item 6.3.1 deste Edital, até o último dia de inscrição.

6.3.4. O boleto bancário a que se refere o item 6.3.3, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia último dia de inscrição.

6.3.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o último dia de inscrição.

6.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

6.3.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 6.3.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 20 horas do último dia de inscrição.

6.3.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o HRTN e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

6.3.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

6.3.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 6.3.4 deste Edital.

6.3.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

6.3.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

6.3.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 6.3.4 nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

6.3.14. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

6.3.15. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente do cargo/especialidade, prevalecerá à última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

6.3.16. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante de pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

6.3.17. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) até a data de 19 de agosto de 2015.





6.3.18. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 12.1, alínea “b” deste Edital.

#### **6.4. Da devolução do valor de inscrição**

6.4.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão ou cancelamento do Concurso público.

6.4.1.1. A devolução do valor da Taxa de Inscrição prevista no item 6.4.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na “Área do Candidato - Minhas Inscrições”.

6.4.1.2. O Formulário de solicitação de devolução do valor da Taxa de Inscrição ficará disponível durante o prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir de sua disponibilização.

6.4.1.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.

6.4.1.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após sua disponibilização, por uma das seguintes formas:

a) Na FUNDEP/Gerência de Concursos - Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 - Unidade Administrativa II - 3º andar - Campus Pampulha/UFMG - Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram - Portão 2), no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 6.4.1.4 deste Edital;

b) Via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP, Caixa Postal 856, CEP 30.161- 970 - Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 6.4.1.4 deste Edital.

6.4.1.5. O envelope deverá conter a referência da forma que segue abaixo.

**CONCURSO PÚBLICO HRTN – EDITAL 01 / 2015**

**REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

**CARGO/ESPECIALIDADE PARA O QUAL CONCORRERÁ**

6.4.2. A devolução do valor de inscrição será processada em 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 6.4.1.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

6.4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da Taxa de Inscrição, não se podendo atribuir ao HRTN e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

6.4.3. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

6.4.4. Será devolvido, também, ao candidato, o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do Valor de Inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.



6.4.4.1. Nos casos elencados no item 6.4.4, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

6.4.4.2. No caso previsto no item 6.4.4 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade ou extemporaneidade do pagamento por uma das formas previstas no item 6.4.1.4.

6.4.4.3. Para devolução de valor prevista no item 6.4.4 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope tipo ofício, fechado e identificado conforme o item 6.4.1.5.

6.4.4.4. Para devolução de valor prevista no item 6.4.4 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

6.4.5. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o Valor de Inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.

6.4.6. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 6.4 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

## **6.5. Da Isenção do Pagamento do valor da Taxa de Inscrição**

6.5.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de 02 de julho de 2015 a 07 de julho de 2015.

6.5.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) no período constante do item 6.5.1 deste Edital.

6.5.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar no que couber o que se segue: condição de desempregado ou estar regulamente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal - CadÚnico.

6.5.3.1. A condição de desempregado, caracterizada pelas seguintes situações:

- a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

6.5.3.1.1. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 6.5.3.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso, e
- b) Apresentar cópia autenticada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

6.5.3.1.2. Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 6.5.3.1 deste Edital, o candidato deverá:





a) Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso; ou

b) Apresentar certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário.

6.5.3.1.3. Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 6.5.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

6.5.3.1.4. Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 6.5.3.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

6.5.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.5.3.2.1 Para comprovar a situação prevista no item 6.5.3.2 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

6.5.3.2.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

6.5.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.

b) Em caso de hipossuficiência econômica-financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social - NIS

c) Em caso de desemprego anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 6.5.3.1 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX ou AR, à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº. 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

6.5.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 6.3.2.

**CONCURSO PÚBLICO DO HRTN – EDITAL 01 / 20135**

**REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

**CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ**

6.5.4.2. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

6.5.4.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

6.5.4.4. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet.



- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 6.5.3 deste Edital e seus subitens.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

6.5.4.5. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

6.5.4.6. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 6.5.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.5.4.7. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5.4.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

6.5.4.9. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

6.5.4.10. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12.1, alínea "a" deste Edital.

6.5.4.11. A partir de 19 de agosto de 2015 a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

6.5.4.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 9 e subitens deste Edital.

6.5.4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições, conforme disposto no item 6.3.2 e subitens.

6.5.4.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **7. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

7.1. Para fins de reserva de vagas prevista na Lei nº. 7.853/89, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.



c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

7.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 4.1 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

7.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/especialidade.

7.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/especialidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

7.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

7.6. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:

a) Informar ser portador de deficiência.

b) Selecionar o tipo de deficiência.

c) Especificar a deficiência.

d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal n. 3298/1999 e suas alterações.

e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

7.7. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.8. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.9. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

7.10. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, preferencialmente em tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

**CONCURSO PÚBLICO HRTN – EDITAL 01 / 2015**

**REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO**

**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**

**CARGO/ESPECIALIDADE PARA O QUAL CONCORRERÁ**

7.11. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, até o último dia de inscrição, das seguintes formas:



a) Pessoalmente ou por terceiro, na Gerência de Concursos da Fundep, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte-MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados);

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 7.8, deste Edital.

7.12. O HRTN e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex ou AR.

7.13. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no item 7.8 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.14. Os documentos indicados no item 7.8 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

7.15. O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

7.16. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

a) Não entregar o laudo médico.

b) Entregar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido no item 7.8.

c) Entregar o Laudo Médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do término das inscrições.

d) Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

e) Entregar Laudo Médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

7.17. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 12.1 alínea “c” deste Edital.

7.18. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

7.19. O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação através do endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

7.20. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

7.21. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

7.22. Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

## **8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

8.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.



8.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

8.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

8.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

8.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

8.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o HRTN e a FUNDEP serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

8.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

8.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

8.5. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema.

8.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

8.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

8.8. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, em até 07 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUNDEP, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

8.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 8.9.1 deste Edital.

8.9.1. A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via Fax (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br ou por uma das formas previstas no item 6.4.1.4.

8.9.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 8.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.



8.9.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 8.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

8.9.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.9.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

8.9.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

8.9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.9.8. Nos momentos necessários a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

8.9.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.9.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

## **9. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

9.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) as informações relativas ao horário e local da prova.

9.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código do cargo/especialidade, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

9.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

9.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da FUNDEP presencialmente em sua sede ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.

9.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

9.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos à cargo/especialidade, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).





## 10. DAS PROVAS

### **10.1. Da data e do local de realização das provas**

- 10.1.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data de **13 de setembro de 2015**, com duração total de 4 horas.
- 10.1.2. As provas serão realizadas no município de Belo Horizonte.
- 10.1.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- 10.1.4. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horário definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 9.1 deste Edital.
- 10.1.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

### **10.2. Da Prova Objetiva**

- 10.2.1. A primeira etapa deste concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todas as vagas.
- 10.2.2. As disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
- 10.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.
- 10.2.4. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as Referências de Estudo contidas no **Anexo IV** deste Edital.
- 10.2.5. A Prova Objetiva será corrigida, por processo eletrônico, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada resposta correta.
- 10.2.6. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões de Conhecimentos Gerais e no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto nas questões de Conhecimento Específicos.
- 10.2.7. Será excluído deste concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 10.2.6 deste Edital e também aquele que não tiver nenhum acerto em qualquer prova objetiva.

### **10.3. Da avaliação curricular de títulos e de experiência profissional**

- 10.3.1. A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos para os candidatos aprovados e obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.3.2. Para o julgamento de títulos, de caráter classificatório, serão recebidos os títulos de todos os candidatos aprovados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do dia seguinte ao da publicação do Resultado final da Prova Objetiva após o recurso. Os títulos deverão ser entregues:
- a) Pessoalmente ou por terceiro, no **Posto de Atendimento da FUNDEP na praça de serviços da UFMG**, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, praça de serviços da UFMG, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte-MG, no horário das 9h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).
- b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da Fundep, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG. Nesse caso, para a validade da entrega, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 10.3.2 deste Edital.
- 10.3.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar Título não será eliminado do Concurso Público.
- 10.3.4. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:



**CONCURSO PÚBLICO HRTN – EDITAL 01 / 2015**  
**REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**CARGO/ESPECIALIDADE PARA O QUAL CONCORRERÁ**

10.3.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

10.3.6. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

10.3.7. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

10.3.8. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

10.3.9. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

10.3.10. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

10.3.11. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

10.3.12. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

10.3.13. Os títulos serão considerados somente quando diretamente relacionados ao cargo que o candidato estiver concorrendo. Em caso da entrega de mais de um título de formação ou experiência profissional será atribuída somente a maior pontuação para que não seja cumulativa os pontos num mesmo item.

10.3.14. Somente serão aceitos os títulos e a experiência profissional relacionados no item 10.4, observados os limites de pontuação para cada item de avaliação. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

#### **10.4. QUADROS DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

##### **10.4.1. PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS (NÍVEL SUPERIOR)**

ITEM DE AVALIAÇÃO	TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Doutorado relacionado ao cargo pleiteado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na forma da legislação em vigor.	1	3,0	3,0
Mestrado* relacionado ao cargo pleiteado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na forma da legislação em vigor.	1	2,5	2,5

Residência Multiprofissional em Saúde eixos Atenção à Saúde do Idoso; Saúde Cardiovascular; Intensivismo, Urgência e Trauma.	Certificado de conclusão de residência multiprofissional devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na forma da legislação em vigor.	1	2,5	2,5
Especialização relacionada ao cargo pleiteado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na forma da legislação em vigor, na área do cargo pleiteado.	1	2,0	2,0
Publicações em periódicos científicos indexados, com classificação <i>Qualis</i> igual ou superior a B3, pelos critérios da CAPES para a Área de Saúde atualizada em 2012, publicadas após a conclusão do curso de graduação, relacionadas ao cargo pleiteado	Cópia de primeira página da publicação, contendo os dados de identificação do autor e da publicação; e diploma de conclusão de curso de graduação devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6	0,25	1,5

\* Caso o candidato detenha os títulos de mestre e doutor, será pontuado somente o título de doutor.

#### 10.4.2. PARA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item de Avaliação	Título	Quantidade máxima de anos	Pontuação por ano	Pontuação máxima do item
Experiência profissional relacionada ao cargo pleiteado	Anos completos de exercício da profissão em hospital de ensino certificado de acordo com a Portaria Interministerial 2.400/2007 - MEC/MS.	5	2,00	10,0
Experiência profissional relacionada ao cargo pleiteado	Anos completos de exercício da profissão em instituição hospitalar.	5	1,50	7,5
Experiência profissional relacionada ao cargo pleiteado	Anos completos de exercício da profissão.	5	1,00	5

#### 10.5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS ACADÊMICOS

10.5.1. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

Os Títulos acadêmicos serão pontuados da seguinte forma:

a) Especialização em nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC conforme legislação em vigor, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico, conforme o Quadro 10.4.1.

b) Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC conforme legislação em vigor. Para os cursos concluídos a partir de 2014, também será aceita fotocópia



autenticada em cartório da declaração de conclusão desses cursos, acompanhada das Atas das Bancas Examinadoras devidamente assinadas e autenticadas em cartório comprovando a aprovação das dissertações ou teses, conforme o quadro 10.4.1.

10.5.2. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

10.5.3. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

10.5.4. Títulos indicados como requisitos básicos para a contratação e exercício do cargo/especialidade não serão pontuados.

## **10.6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

10.6.1. A comprovação de experiência profissional para pontuação na **avaliação curricular de títulos de experiência profissional** será feita, no que couber, da forma descrita a seguir:

a) Para exercício de atividade em instituição privada é necessária a entrega dos seguintes documentos:

I – cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) do diploma de conclusão de curso técnico ou de graduação conforme requisito do cargo pleiteado, sendo apenas computados os registros de experiência profissional ocorridos a partir da data de conclusão do curso;

II – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) autenticada em cartório contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página relevante para a avaliação;

III – declaração do empregador com o cargo, o período (com início e fim, até a data de emissão da declaração) e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo pleiteado. A declaração deverá ser emitida pelo setor de pessoal ou equivalente em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente autenticada em cartório. Nos casos em que a nomenclatura do cargo da experiência profissional não for idêntica ao pleiteado, a apresentação desta declaração se fará obrigatória.

b) Para exercício de atividade em instituição pública é necessária a entrega dos seguintes documentos:

I – cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) do diploma de conclusão de curso técnico ou de graduação conforme requisito do cargo pleiteado, sendo apenas computados os registros de experiência profissional ocorridos a partir da data de conclusão do curso;

II – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o cargo, o período (com início e fim, até a data de emissão da declaração/certidão) e a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração/certidão deverá ser emitida pelo setor de recursos humanos ou equivalente em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente autenticada em cartório. Nos casos em que a nomenclatura do cargo da experiência profissional não for idêntica ao pleiteado, a apresentação desta declaração se fará obrigatória.

c) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho é necessária a entrega dos seguintes documentos:

I – cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) do diploma de conclusão de curso técnico ou de graduação conforme requisito do cargo pleiteado, sendo apenas computados os registros de experiência profissional ocorridos a partir da data de conclusão do curso;

II – cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante;

III – declaração do contratante que informe o cargo, o período (com início e fim, até a data de emissão da declaração) e a descrição das atividades. A declaração deverá ser emitida pelo setor de recursos humanos ou



equivalente em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente autenticada em cartório.

d) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo é necessária a entrega dos seguintes documentos:

I – cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) do diploma de conclusão de curso técnico ou de graduação conforme requisito do cargo pleiteado, sendo apenas computados os registros de experiência profissional ocorridos a partir da data de conclusão do curso;

II – recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo;

III – contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, ou declaração do contratante/beneficiário que informe o cargo, o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades. A declaração deverá ser emitida pelo setor de pessoal ou equivalente em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente autenticada em cartório. Nos casos em que a nomenclatura do cargo da experiência profissional não for idêntica ao pleiteado, a apresentação desta declaração se fará obrigatória.

e) Para exercício de atividade/serviço prestado quando da participação do candidato no quadro societário da empresa é necessária a entrega dos seguintes documentos:

I – cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) do diploma de conclusão de curso técnico ou de graduação conforme requisito do cargo pleiteado, sendo apenas computados os registros de experiência profissional ocorridos a partir da data de conclusão do curso;

II – cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) do contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização.

III – declaração de sócio, que não o candidato, em que constem a descrição das atividades, o período (com início e fim, se for o caso) e o nível de atuação como profissional. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento ou cópia devidamente autenticada em cartório.

f) Para comprovação de experiência profissional no exterior é necessária a entrega dos seguintes documentos:

I – cópia devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) do diploma de conclusão de curso técnico ou de graduação conforme requisito do cargo pleiteado, sendo apenas computados os registros de experiência profissional ocorridos a partir da data de conclusão do curso;

II - declaração do órgão ou da empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço constando detalhadamente a descrição, o período e o nível de atuação como profissional ou cópia da declaração/certidão de tempo de serviço devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). A declaração/certidão deverá ser emitida pelo setor de pessoal ou equivalente em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento. Os referidos documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.6.2. Quando o setor de pessoal ou de recursos humanos possuir outro nome correspondente diferente do usual, a declaração deverá conter o nome do setor por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

10.6.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

10.6.4. A comprovação de experiência profissional deverá conter claramente a descrição do serviço e que explicita a atuação profissional na sua correspondente área de formação acadêmica e vaga pleiteada.

10.6.5. Não será aceito qualquer tipo de bolsa de estudo, monitoria, atuação em estágio ou residência para pontuação de Experiência Profissional.

10.6.6. Não será computado como experiência profissional o tempo de serviço prestado simultaneamente, ou seja, em dois vínculos de trabalho durante o mesmo período.

10.6.7. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos de experiência profissional até a data do protocolo de recebimento dos títulos.

10.6.8. Para cada item de avaliação (item 10.4.2.) será considerada apenas uma experiência profissional.



10.6.9. O período de experiência profissional que exceder a pontuação máxima em um item de avaliação (cláusula 10.4.2.) poderá ser contabilizado em outro item de avaliação, desde que atendidos os requisitos do mesmo.

10.6.10. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

10.6.11. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.6.12. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos chamados em conformidade com o item 10.3.

### **10.7. Das condições de realização das Provas:**

10.7.1. As provas serão aplicadas no município de Belo Horizonte, **no dia 13 de setembro de 2015**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

10.7.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

10.7.3. A duração de realização das provas será de 4 (quatro) horas;

10.7.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 8.5.

10.7.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.

10.7.6. O candidato não poderá levar os seus Cadernos de Questões das Provas Objetivas. Ele estará disponível no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) no período de recursos contra o Gabarito e Prova Objetiva.

10.7.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.

10.7.8. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, suas assinaturas e respectivas conferências pelo candidato. Caso o candidato não questione nenhum equivoco na sua Folha de Respostas e Caderno de Provas, durante os 10 minutos iniciais do período de realização das provas, arcará com todos os prejuízos advindos dele.

10.7.9. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.7.10. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

10.7.11. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

10.7.12. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis preto e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

10.7.12.1. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos ou outro material distinto do constante no item 10.7.12.

10.7.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 10.7.14 deste Edital.

10.7.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRM, COREN, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.





10.7.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

10.7.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7.17. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 10.7.14 deste edital não poderá fazer a prova.

10.7.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

10.7.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

10.7.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no item 8.10.6 deste Edital.

10.7.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.7.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

10.7.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 10.7.12 e 10.7.12.1 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o HRTN e a FUNDEP por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.7.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos Correios, se tratando de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

10.7.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

10.7.26. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

10.7.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

10.7.28. As instruções constantes nos Cadernos de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.7.29. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar a folha de resposta da prova objetiva, devidamente preenchidas e assinadas ao Aplicador de Sala.

10.7.30. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

10.7.31. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

10.7.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.



- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, *ipod*, *ipad* entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
- h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 10.7.14 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização das provas.

10.7.33. Caso ocorra alguma situação prevista no item 10.7.32 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Acompanhamento do Concurso do HRTN, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

10.7.34. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

10.7.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

10.7.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

10.7.37. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

10.7.38. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

10.7.39. Os gabaritos e as questões das Provas Objetivas serão publicados no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), no dia 14 de setembro de 2015.

10.7.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

## 11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

11.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos dos itens 10.2.6 deste Edital.

11.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova de Avaliação Curricular de Títulos e de Experiência Profissional.

11.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual aos pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Gerais somados aos pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Específicos.

11.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.



- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Saúde Pública.
- d) Candidato mais velho.
- e) Permanecendo o empate, sorteio.

11.5. Os candidatos aprovados neste concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observados os cargos/especialidades para os quais concorreram.

11.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitado o cargo/especialidade para o qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitado o cargo/especialidade para o qual se inscreveram.

11.7. O resultado final deste Concurso será divulgado no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

11.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso público e não constará da lista de classificação.

11.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

11.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso público através de Consulta Individual no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) após a publicação do resultado.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 0h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da inscrição.
- c) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da prova objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- f) Contra a nota da prova de títulos.
- g) Contra a classificação preliminar no concurso.

12.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 12.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 12.2., o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31)3409-6826, e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br) ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no item 1.7 alínea a, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

12.1.2. Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, o candidato terá vista à sua Prova Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional corrigida através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br). O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no link referente ao Concurso público HRTN Edital 01/2015.

12.2. Os recursos mencionados no item 12.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 12.1, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal.

12.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:



- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

12.4. Para situação mencionada no item 12.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

12.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/ link definido no item 11.2, com exceção a situação prevista no item 12.1.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 12.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

12.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 12.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

12.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 12.1 deste Edital.

12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

12.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 12.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

12.11. A decisão de que trata o item 12.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.14. Na ocorrência do disposto nos itens 12.12 e 12.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.15. Não haverá reapreciação de recursos.

12.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

12.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.18. Após análise dos recursos, ela será divulgada no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

12.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.



12.19. O resultado final deste concurso público será divulgado no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

12.20. O HRTN e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

13.1. A homologação do Concurso público será processada por meio de ato do Presidente da FUNDEP acompanhado do Diretor Geral do HRTN.

### **14. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO**

14.1. Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais incluindo exames médicos, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade do HRTN.

14.2. O candidato aprovado neste concurso não terá direito à contratação automática. O procedimento de contratação se dará a critério da FUNDEP/HRTN, de acordo com a demanda, e obedecendo a ordem rigorosa de classificação e o prazo de validade do concurso.

14.3. O candidato aprovado será convocado por telegrama com aviso de recebimento (AR) e e-mail, constando o agendamento do exame pré-admissional.

14.3.1. O exame pré-admissional deverá ser realizado no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis a contar do recebimento do telegrama. Em caso de negativa de recebimento do telegrama informada pelos Correios contar-se-á o prazo a partir da data do envio do e-mail.

14.3.2. Caso necessário, o candidato poderá remarcar o exame pré-admissional uma única vez obedecendo o prazo estabelecido no item 14.3.1.

14.4. O candidato deverá apresentar-se no setor de Recursos Humanos do HRTN na data e horário agendados, no endereço Rua das Gabirobas, nº. 01, Bairro Vila Clóris, CEP 31744-012.

14.4.1. O não comparecimento ao exame pré-admissional dentro do prazo estipulado no item 14.3.1. implicará em desistência e, conseqüentemente, a perda automática do direito à contratação.

14.5. Somente serão admitidos os candidatos convocados que apresentarem aptidão ao exame médico, na época da admissão.

14.5.1. Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos.

14.6. A partir da data de realização do exame pré-admissional, caso esteja apto o candidato deverá apresentar-se ao setor de Recursos Humanos do HRTN, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos para entrega da documentação constante no item 14.7 do Edital.

14.6.1. Será considerado desistente e perdendo automaticamente o direito à contratação aquele que não comparecer e/ou não preencher os requisitos necessários à admissão no prazo estipulado no Edital.

14.7. Os candidatos, no momento da admissão, deverão apresentar as cópias dos documentos relacionados abaixo, acompanhados dos originais, além de 02 fotos 3x4, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e certidão original de aptidão profissional (declaração do conselho de profissão informando que o profissional está apto a exercer sua profissão):

- a) Carteira de identidade.
- b) Cópia CTPS (frente e verso da primeira página).
- c) Título de eleitor.
- d) CPF.



- e) Certificado de reservista.
- f) Cartão PIS, Cartão Cidadão ou Extrato de PIS fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- g) Diploma / Certificado de conclusão do curso (para curso técnico, 2º Grau/Ensino Médio ou Superior).
- h) Registro no Conselho de profissão.
- i) Certificado de especialização.
- j) Comprovante de pagamento da Contribuição Sindical do ano em vigor.
- k) Comprovante de pagamento da Contribuição Assistencial de qualquer sindicato (ano anterior ou corrente).
- l) Comprovante de residência.
- m) Certidão de nascimento ou de casamento da pessoa a ser contratada.
- n) Certidão de nascimento dos filhos.
- o) Cartão de vacina dos filhos menores de 07 anos.
- p) Comprovante de frequência à escola dos filhos a partir de 07 anos.

14.8. O candidato que, no dia da admissão, já tenha concluído o curso de graduação, com a devida colação de grau, mas, devido aos trâmites para emissão do diploma, ainda não estiver de posse do mesmo, poderá apresentar o Certificado de Conclusão do curso de graduação, acompanhado de histórico escolar, emitido pela Instituição de Ensino.

14.9. O candidato admitido deverá participar do treinamento de integração, a ser realizado pelo Hospital Risoleta Tolentino Neves, em data pré-definida.

14.10. Os candidatos aprovados no Concurso público, chamados para a admissão e que apresentarem corretamente toda a documentação necessária, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através de contrato experimental de 90 (noventa) dias, período em que o empregado será submetido à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.2. O HRTN e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste concurso público.

15.3. Todas as divulgações referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

15.4. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.5. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNDEP ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso público, até a data de homologação.

15.6. Após a data de homologação do Concurso Público, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre convocação para admissão, exames médicos, e outros no endereço eletrônico do HRTN ([www.hrtn.fundep.ufmg.br](http://www.hrtn.fundep.ufmg.br)).

15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste concurso público.

15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos do HRTN e da FUNDEP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este concurso público.





15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser divulgadas nos endereços eletrônicos da FUNDEP ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)) e do HRTN ([www.hrtn.fundep.ufmg.br](http://www.hrtn.fundep.ufmg.br)).

15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no concurso, será válida divulgação no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

15.10. O HRTN e a FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.11. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

15.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 12.1 deste Edital.

15.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.15.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.15 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) - “Área do Candidato” - “Meu Cadastro”.

b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento) o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da FUNDEP ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNDEP via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP Concurso público HRTN – Edital 01/2015, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte-MG.

d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização de endereço junto ao HRTN por meio de correspondência registrada ou pessoalmente mediante apresentação de original e cópia simples de comprovante de endereço dos últimos 90 dias, às expensas do candidato. O documento deverá ser endereçado ao setor de Seleção e Desenvolvimento do HRTN à Rua das Gabirobas, nº 01, Vila Clóris, CEP: 31.744-012, Belo Horizonte, Minas Gerais.

15.17. A atualização de dados pessoais junto ao HRTN e à FUNDEP não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.18. O HRTN e a FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.

b) Endereço residencial desatualizado.

c) Endereço residencial de difícil acesso.



d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas.

e) Correspondência recebida por terceiros.

15.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso do HRTN e pela FUNDEP, no que a cada um couber.

15.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

15.21. O HRTN procederá à guarda de documentos relativos ao concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 05 anos.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2015.

**Prof.º Alfredo Gontijo de Oliveira**  
**Presidente da FUNDEP**

**Prof.º Henrique Oswaldo da Gama Torres**  
**Diretor Geral do HRTN**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS, ESPECIALIDADE, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO EXIGIDA, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E SALÁRIO**

CÓDIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SALÁRIO NOMINAL MENSAL (EM R\$)
201	Suporte de Rede e Sistemas	44*	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.	1	1	0	1.803,05
202	Técnico em Manutenção Eletrônica	44*	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Eletrônica, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de classe da profissão.	1	1	0	1.803,05
203	Técnico em Manutenção Mecânica	44*	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Mecânica ou Eletromecânica, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de classe da profissão.	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	0	1.803,05
204	Técnico de Enfermagem	44*	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de classe da profissão.	350	328	22	1.231,90
205	Técnico de Enfermagem do Trabalho	44*	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação. Certificado, devidamente registrado, de especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de classe da profissão.	1	1	0	1.494,77
206	Instrumentador Cirúrgico	44*	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Instrumentação Cirúrgica, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de classe da profissão	3	3	0	1.231,90
207	Técnico em Patologia Clínica / Agência Transfusional	30*	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Patologia Clínica, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.	5	4	1	839,93
208	Técnico em Patologia Clínica / Análises Clínicas	44*	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Patologia Clínica, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.	15	14	1	1.231,90
301	Comprador	44*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	0	2.242,14
302	Enfermeiro Obstetra	24*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. Certificado de curso de especialização (carga horária mínima de 360 horas) ou residência em Enfermagem Obstétrica, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de classe da	3	3	0	2.245,45



			profissão.				
303	Farmacêutico	44*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de classe da profissão.	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	0	3.240,17
304	Fisioterapeuta / Neonatologia - Pediatria	30*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de curso de especialização (carga horária mínima de 360 horas) ou residência em Fisioterapia Neonatal ou Fisioterapia Pediátrica ou Fisioterapia Hospitalar Pediátrica e Neonatal em instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de classe da profissão.	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	0	1.909,97
401	Médico plantonista / Anestesiologia	12*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	20	14	6	3.119,13
402	Médico plantonista / Cirurgia Geral	12*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	15	15	0	3.119,13
403	Médico plantonista / Cirurgia Plástica	12*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cirurgia Plástica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	6	6	0	3.119,13
404	Médico plantonista / Cirurgia Vasculare	12*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Cirurgia Vasculare, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cirurgia Vasculare, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	4	4	0	3.119,13
405	Médico plantonista / Clínico	12*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, ou experiência	25	18	7	3.119,13



			mínima de 3 anos em serviço hospitalar comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
406	Médico plantonista / Medicina do Trabalho	12*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	2	2	0	3.119,13
407	Médico plantonista / Ecocardiografia	12*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	2	2	0	3.119,13
408	Médico plantonista / Endoscopia	12*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Endoscopia, ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Endoscopia, ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Coloproctologia ou Cirurgia Geral ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. (EBSERH-HC).	2	1	1	3.119,13
409	Médico plantonista / Nefrologia	24*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Nefrologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	4	4	0	6.238,30
410	Médico plantonista / Neurocirurgia	12*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Neurocirurgia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurocirurgia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	4	4	0	3.119,13
3	Médico plantonista / Neurologia	12*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Neurologia,	3	3	0	3.119,13



			reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
412	Médico plantonista / Obstetrícia	12*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	20	20	0	3.119,13
413	Médico plantonista / Ortopedia	12*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	25	20	5	3.119,13
414	Médico plantonista / Pediatria Maternidade	12*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	10	8	2	3.119,13
415	Médico plantonista / Pediatria Pronto Socorro	12*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	10	8	2	3.119,13
416	Médico plantonista / Psiquiatria	12*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	1	1	0	3.119,13
417	Médico plantonista / Radiologia	12*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	8	5	3	3.119,13
418	Médico plantonista / Terapia Intensiva	24*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por	8	6	2	6.238,30





			instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, ou certificado de conclusão de residência médica em Clínica Médica ou Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, com experiência mínima de 1 ano em Medicina Intensiva comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
419	Médico Horizontal / Cuidado Clínico	40*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Clínica Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Clínica Médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, ou experiência mínima de 3 anos em serviço hospitalar comprovada mediante apresentação de carteira de trabalho ou atestado/declaração expedida pela instituição hospitalar a que se vinculou; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	8	6	2	12.298,35
420	Médico Horizontal / Terapia Intensiva	40*	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo MEC; e Certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	6	4	2	12.298,35

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES GERAIS DAS VAGAS

### ANEXO II - ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Atividades comuns a todos os ocupantes de cargos de Nível Médio no Hospital Risoleta Tolentino Neves, sem prejuízo de outras a serem estabelecidas por ato da Diretoria:

- Zelar pelo patrimônio do hospital;
- Participar dos programas e atividades de Educação Permanente, Ensino e Pesquisa;
- Participar e atuar junto a equipes multidisciplinares e interdisciplinares;
- Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na Instituição;
- Participar da elaboração e executar atividades técnicas e/ou administrativas das rotinas de seu Setor;
- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares, materiais e ambiente de trabalho;
- Participar e contribuir para o planejamento de atividades e organização diária de seu Setor;
- Executar outras tarefas correlatas, visando a consecução das metas dos Setores e/ou do HRTN.

### ANEXO II - ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDICOS

Atividades comuns a todos os ocupantes de cargos de Nível Superior e Médicos no Hospital Risoleta Tolentino Neves, sem prejuízo de outras a serem estabelecidas por ato da Diretoria:

- Zelar pelo patrimônio hospital;
- Participar dos programas e atividades de Educação Permanente, Ensino e Pesquisa;
- Participar/realizar atividades de Preceptoría de acadêmicos e/ou residentes;
- Atuar de forma integrada à equipe multiprofissional;
- Elaborar e executar atividades técnico-científicas e administrativas das rotinas de seu Setor;
- Participar e contribuir para o planejamento de atividades e organização diária de seu Setor;
- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de doenças profissionais do trabalho, de infecções hospitalares, materiais e ambiente de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, visando à consecução das metas dos Setores e/ou do HRTN.

CÓDIGO	CARGO / ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
201	Suporte de Rede e Sistemas	Dar suporte aos usuários internos em ambiente Microsoft; Dar suporte a serviços e equipamentos ligados à rede; Gerir estoque do setor de TI; Controlar acessos a usuários da rede corporativa em ambiente Microsoft Server 2003/2008 (Active Directory, ISA, TS); Administrar contas de e-mail em ambiente Microsoft (Exchange); Controlar distribuição e chamados referentes a impressoras; Controlar patrimônio de TI na instituição; Implantar/atualizar e prestar suporte aos usuários de sistemas informatizados; Elaborar e ministrar treinamentos; Desenvolver documentos/estrutura de prontuário em ferramenta própria do sistema de gestão; Registrar e acompanhar chamados em empresas fornecedoras dos sistemas utilizados; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.
202	Técnico em Manutenção Eletrônica	Realizar serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos, instrumentos e aparelhos médico-hospitalares; Instalar equipamentos médico-hospitalares; Especificar componentes eletrônicos; Acompanhar as manutenções realizadas nos equipamentos por empresas terceirizadas; Treinar e orientar os usuários; Realizar estudos técnicos; Pesquisar novas tecnologias de produtos e processos; Elaborar documentação técnica pertinente; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.
203	Técnico em Manutenção Mecânica	Auxiliar em especificações de projetos, estudos técnicos e componentes mecânicos; Listar materiais necessários para execução de obras, reformas e manutenções em caldeiras geradoras de vapor, autoclaves, sistemas de refrigeração e climatização, geradores de ar comprimido, geradores de vácuo, elevadores e gasoterapia; Elaborar esquema de instalação de máquinas, equipamentos e instalações; Auxiliar na elaboração de orçamentos; Auxiliar na elaboração de relatórios de custo-benefício para análise técnico-financeira do projeto; Interpretar esquemas de montagem de máquinas, equipamentos e instalações; Montar e substituir componentes danificados em máquinas, equipamentos e instalações; Participar na



		elaboração de planos de manutenção; Estabelecer condições de segurança para execução da manutenção; Interpretar instruções de manutenção; Selecionar ferramentas e instrumentos para realizar as manutenções; Identificar as causas de defeitos em máquinas, equipamentos e instalações; Listar peças danificadas; Atualizar registros de manutenção de máquinas, equipamentos e instalações; Pesquisar novas tecnologias de produtos e processos; Elaborar documentação técnica pertinente; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.
204	Técnico de Enfermagem	Realizar rotinas assistenciais e administrativas referentes à organização e circulação do setor; Preparar materiais a serem utilizados pelo setor ou por outros setores segundo demanda; Realizar procedimentos da admissão à alta, prestando assistência integral aos pacientes a partir da orientação e supervisão do Enfermeiro; Realizar transporte de paciente intra e extra hospitalar; Auxiliar na execução de exames de imagem; Providenciar e organizar instrumentais para as cirurgias; Verificar equipamentos e materiais cirúrgicos; Organizar o ambiente de trabalho para realização das cirurgias; Auxiliar a equipe médica durante a instrumentação cirúrgica; Repor arsenal de materiais cirúrgicos; Realizar acompanhamento das infecções relacionadas à assistência; Acompanhar e realizar rotinas relacionadas às doenças de notificação compulsória; Acompanhar e realizar rotinas relacionadas aos fatores de risco e adoção de medidas para o controle da disseminação de microorganismos; Prestar informações pertinentes aos pacientes, familiares e cuidadores sempre que necessário; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.
205	Técnico de Enfermagem do Trabalho	Controlar fluxo de entrega e registro de atestados médicos; Realizar controle de funcionários afastados pela previdência social e por licença maternidade; Controlar o fluxo de liberação de Atestados de Saúde Ocupacional; Atender demandas de funcionários; Auxiliar na organização e execução de processos e programas de promoção e prevenção à saúde; Realizar treinamentos; Auxiliar o médico e enfermeiro do trabalho; Controlar e organizar documentos e informações relativas ao setor; Realizar o agendamento de exames médicos ocupacionais; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.
206	Instrumentador Cirúrgico	Providenciar instrumentação para cirurgias; Verificar equipamentos e materiais cirúrgicos; Organizar ambiente de trabalho para cirurgias; Auxiliar no posicionamento do paciente; Auxiliar no transporte do paciente; Repor arsenal de materiais utilizados; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.
207	Técnico em Patologia Clínica / Agência Transfusional	Realizar testes pré-transfusionais; Realizar reintegração de hemocomponentes no estoque; Receber/liberar hemocomponentes; Solicitar hemocomponentes fenotipados; Realizar pesquisa de reações transfusionais; Efetuar os registros necessários; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.
208	Técnico em Patologia Clínica / Análises Clínicas	Realizar rotinas laboratoriais envolvendo solicitação, coleta, recebimento e análise de amostras; Orientar pacientes quanto à coleta do material biológico; Efetuar os registros necessários; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.
301	Comprador	Executar processos de compras (receber pedido de compras, lançar informações no sistema, processar/publicar o pedido, analisar cotações, emitir ordem de fornecimento, encaminhar informações pertinentes aos responsáveis); Analisar propostas comerciais; Após procedimento licitatório, negociar melhores condições junto aos fornecedores; Elaborar documentação técnica pertinente; Realizar processo de busca e manutenção de fornecedores; Realizar follow up; Promover interface com os demandantes internos e externos conforme política da instituição; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.
302	Enfermeiro Obstetra	Planejar, programar, orientar e coordenar as atividades de assistência de Enfermagem; Gerenciar o bloco obstétrico nas questões administrativas e de supervisão dos técnicos de enfermagem; Acompanhar a evolução e trabalho de parto; Executar a assistência obstétrica do parto sem distócia; Identificar as distócias obstétricas e tomar providências até a chegada do médico; Assistir à parturiente e ao parto normal; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou



		procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.
303	Farmacêutico	Supervisionar o ciclo da assistência farmacêutica (selecionar, adquirir, armazenar, fracionar, distribuir, dispensar medicamentos, imunobiológicos, dietas enterais e parenterais, saneantes, correlatos e insumos); Realizar acompanhamento farmacêutico do paciente; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Supervisionar e capacitar equipe de trabalho; Elaborar documentação técnica pertinente; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.
304	Fisioterapeuta / Neonatologia – Pediatria	Realizar atendimento e reabilitação de pacientes; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições clínicas dos pacientes; Aplicar procedimentos fisioterapêuticos; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e/ou responsáveis sobre possíveis dúvidas nos procedimentos; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Elaborar documentação técnica pertinente; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar de comissões quando solicitado; Atuar conforme normas e diretrizes éticas e técnicas com qualidade e biossegurança; Realizar demais atividades pertinentes à função e ao setor.
401	Médico plantonista / Anestesiologia	Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Acompanhar a evolução do paciente durante o plantão de trabalho; Verificar as intercorrências relacionadas ao paciente e dar os devidos encaminhamentos; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de programas e serviços em saúde; Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Atuar conforme normas e diretrizes técnicas com qualidade e biossegurança; Prestar suporte às atividades de coordenação; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional.
402	Médico plantonista / Cirurgia Geral	
403	Médico plantonista / Cirurgia Plástica	
404	Médico plantonista / Cirurgia Vascular	
405	Médico plantonista / Clínico	
406	Médico plantonista / Medicina do Trabalho	
407	Médico plantonista / Ecocardiografia	
408	Médico plantonista / Endoscopia	
409	Médico plantonista / Nefrologia	
410	Médico plantonista / Neurocirurgia	
411	Médico plantonista / Neurologia	
412	Médico plantonista / Obstetrícia	
413	Médico plantonista / Ortopedia	
414	Médico plantonista / Pediatria Maternidade	
415	Médico plantonista / Pediatria Pronto Socorro	
416	Médico plantonista / Psiquiatria	
417	Médico plantonista / Radiologia	
418	Médico plantonista / Terapia Intensiva	
419	Médico Horizontal / Cuidado Clínico	Ser responsável pela condução médica dos pacientes durante todo o período de permanência na instituição; Participar da elaboração e cumprimento de manuais, protocolos, registros ou procedimentos estabelecidos na instituição; Participar/coordenar comissões técnicas; Participar/conduzir reuniões clínicas; Ministar treinamento de outros profissionais de protocolos e normas técnicas; Realizar interface com as demais
420	Médico Horizontal / Terapia Intensiva	



		<p>especialidades e linhas de cuidado; Atuar em conjunto com o coordenador da linha de cuidado no desenvolvimento do serviço; Realizar atendimento médico de forma humanizada; Realizar anamnese e exame clínico, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções; Realizar atividades pertinentes à especialidade médica; Registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais e previstas no Sistema Único de Saúde; Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e o tratamento para o paciente e familiares sempre que necessário; Encaminhar pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado; Acompanhar diariamente a evolução do paciente; Verificar as intercorrências relacionadas ao paciente e dar os devidos encaminhamentos; Implementar ações para a prevenção de doenças e promoção da saúde; Participar de programas e serviços em saúde; Elaborar e preencher documentos médicos e de rotina administrativa; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; Atuar conforme normas e diretrizes técnicas com qualidade e biossegurança; Exercer demais atividades pertinentes à sua formação profissional.</p>
--	--	---



### ANEXO III - DISCIPLINAS E O NÚMERO DE QUESTÕES E PESOS DA PROVA OBJETIVA

ANEXO III - DISCIPLINAS, NÚMERO DE QUESTÕES E PESOS DA PROVA OBJETIVA							
DISCIPLINAS, NÚMERO DE QUESTÕES E PESO							
NÍVEL	CARGOS	Conhecimentos básicos				Conhecimentos Específicos (por cargo)	Total de Questões por Cargo
		Português	Informática	Saúde Pública no Brasil	Atualidades Saúde		
NÍVEL MÉDIO	Suporte de Rede e Sistemas Técnico Manutenção Eletrônica Técnico Manutenção Mecânica	10	5 (Básica)	5	-	15 (peso 2,0)	35
	Técnico de Enfermagem Técnico de Enfermagem do Trabalho Instrumentador Cirúrgico Técnico em Patologia Clínica / Agência Transfusional Técnico em Patologia Clínica / Análises Clínicas	10	5 (Básica)	5	-	15 (peso 2,0)	35
NÍVEL SUPERIOR	Comprador	10	5 (Intermediária)	5	-	20 (peso 2,0)	40
	Enfermeiro Obstetra Farmacêutico Fisioterapeuta / Neonatologia -Pediatria	10	-	10	-	20 (peso 2,0)	40
MÉDICOS	Médico plantonista / Anestesiologia Médico plantonista / Cirurgia Geral Médico plantonista / Cirurgia Plástica Médico plantonista / Cirurgia Vascular Médico plantonista / Clínico Médico plantonista / Medicina do Trabalho Médico plantonista / Ecocardiografia Médico plantonista / Terapia Intensiva Médico plantonista / Endoscopia Médico plantonista / Nefrologia Médico plantonista / Neurocirurgia Médico plantonista / Neurologia Médico / Nutrologia Médico plantonista / Obstetrícia Médico plantonista / Ortopedia Médico plantonista / Pediatria (Maternidade) Médico plantonista / Pediatra (Pronto-Socorro) Médico plantonista / Psiquiatria Médico plantonista / Radiologia Médico Horizontal / Cuidado Clínico Médico Horizontal / Terapia Intensiva	-	-	10	10	20 (peso 2,0)	40



**ANEXO IV - REFERÊNCIAS DE ESTUDO PARA A PROVA OBJETIVA****NÍVEL MÉDIO****LÍNGUA PORTUGUESA****PROGRAMA**

Compreensão e interpretação de textos. Sinonímia. Gêneros e tipos de texto. Coesão e coerência textual. Identificação, flexão e emprego das classes de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

**REFERÊNCIAS**

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 6ª ed., 2013.

GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. 26ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

KOCH, Ingedore Villaça. A Coesão Textual. 18ª ed. São Paulo: Contexto, 2003.

KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. 15ª ed. São Paulo: Contexto, 2003.

NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp2012.

SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31ª ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. Para entender o texto. 16ª ed. São Paulo: Ática, 2003.

**INFORMÁTICA****PROGRAMA**

Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP e Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2007 e 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados.

Conhecimentos de Internet: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens).

Conceitos de segurança da informação: Noções básicas.

**REFERÊNCIAS**

Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>.

Manuais on-line do Microsoft Excel 2007 e 2010.

Manuais on-line do Microsoft Word 2007 e 2010.

Manuais on-line do Sistema Operacional XP ou Windows 7.

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. e TAKA, C. E. M. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7, Ultimate. São Paulo: Érica.



SILVA, Mário Gomes da. *Informática Básica*. São Paulo: Érica, 2009.

## **SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL**

### **PROGRAMA**

Epidemiologia e saúde pública. Indicadores de saúde. Estatística Básica. Epidemiologia, política de saúde e planejamento. Sistema Único de Saúde. Gestão do Sistema Único de Saúde.

### **REFERÊNCIAS**

BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTRÖM, T. *Epidemiologia básica*. 2. ed. São Paulo: Santos/OMS, 2010. Capítulos 1, 2, 4 e 10. Disponível em: <[http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394\\_por.pdf](http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394_por.pdf)>.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde*. – Brasília: CONASS, 2015. 133 p. Disponível em: <<http://www.conass.org.br/biblioteca/a-gestao-do-sus/>>.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Artigos 196 a 200.

BRASIL. *Lei Orgânica da Saúde*. Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

MINAS GERAIS. Portaria 2048/2002. Urgência e Emergência. Disponível em: <[http://www.saude.mg.gov.br/index.php?option=com\\_gmg&controller=document&id=875](http://www.saude.mg.gov.br/index.php?option=com_gmg&controller=document&id=875)>.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **SUPORTE DE REDE E SISTEMAS**

#### **PROGRAMA**

Active Directory, Terminal Server, Contas Exchange. Sistemas de Computação:

Hardware; Estrutura e funcionamento de um computador ( Representação de valores (numéricos, codificação ASCII, UNICODE); Tipos de computadores; Tipos de processadores e performance; Palavras; Tipos de memória (RAM, ROM, Flash, Cache); Dimensionamento de computadores; Dispositivos internos e externos (placas; portas serial, paralela, USB, PS-2; placas controladoras e interfaces : tipos e respectivas funções, tipos de barramentos de memória e de entrada e saída: AGP, ISA, EISA, VESA, PCI, SCSI); Sistemas de backup (RAID); Multiprogramação e Multiprocessamento; Memória virtual; Interfaces gráficas;

Dispositivos de entrada e saída (capacidade, velocidade, princípio de funcionamento, resolução de monitor de vídeo, teclado, modem, disco ótico, disco magnético, disco magneto-ótico, scanner, impressora e mouse); Configuração e instalação de placas-mãe, instalação de processadores, cooler, memória, periféricos, discos rígidos, placas de vídeo, configuração de setup; Formatação do disco rígido. Defragmentação.

Software: instruções de máquina, ciclo de instrução, linguagem de montagem, representação dos tipos de dados; representação de instruções; linguagens e paradigmas de programação, métodos de execução de programas: montagem e compilação, link-edição e interpretação; Instalação, configuração e personalização de software em geral (Office 2010, Mozilla, Firefox, Thunderbird, Plataformas para Educação à Distância; Recursos para Educação à Distância. Sistemas de gerência de conteúdo (CMS, Joomla); Sistemas de gerência de aprendizagem (LMS, Moodle);

Sistemas Operacionais: Tipos de sistemas (batch, multiprogramados, tempo compartilhado, multitarefa, multiprocessados, distribuídos, tempo real, handheld–palms e celulares); Componentes de um sistema operacional (gerenciamento de processos, e/s, conexão em rede, proteção, impressão); Funções de um Sistema Operacional (Tratamento de interrupções; Sistemas de proteção; Interpretação de comandos; interface gráfica; Concorrência; Paralelismo); Sistemas Redundantes (cluster, grids); Principais Sistemas Operacionais (Linux, Unix, Windows, Mac OS). Gerenciamento de arquivos. Instalação, Configuração, operação e administração de um sistema operacional (Windows/Linux); Conceitos de backup e restore (completo, incremental e diferencial); Compactação de arquivos; Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso (localização e utilização de computadores e pastas remotas; mapeamento de unidades de redes e compartilhamento de pastas); Noções de



segurança (proteção de informação, Detecção e remoção de vírus e assemelhados). Instalação e remoção de software.

Redes: Comunicação em redes; Classificação de protocolos (por conexão, por confirmação); Modelos ISO/OSI; Internet: evolução e arquitetura; tipos de redes (PAN, LAN, MAN, WAN); Protocolos TCP e UDP; Protocolos IP; Domínios; Endereçamento IP (Ipv4 , Ipv6); Padrão IEEE 802.x; Bluetooth; VOIP; Firewall (iptables); Proxies; VPN; Gerência de Redes (apache, bind, cups, exim, openldap, ntpd, samba, sendmail, snort, squid, syslog, tomcat); Computação Ubíqua. Conceitos, aplicações, tipos, topologias lógicas e físicas, protocolos (TCP/IP), serviços (DHCP, DNS); segurança de redes. Conceitos de redes sem fio; Instalação e configuração de redes locais de computadores (cabramento, comunicação, placas de redes, modem, hub, switches, roteadores. Firewall, Fibra

Ótica). Sistemas operacionais de rede: servidores de aplicações, servidores de arquivos e sistemas de arquivos, discos e partições; Procedimento de criação, configuração e uso de filas de impressão em redes (servidores de impressão); Configuração de servidores (Web, arquivos e impressão). Administração de contas de usuários; Internet e intranet; Uso de Internet (navegação web, correio eletrônico).

Sistemas Distribuídos e Internet: Arquitetura Cliente/Servidor; Principais funcionalidades e serviços de Internet no contexto Cliente/Servidor (URL, HTTP; HTML/MIME; SMTP; I/OP;ODBC); Formas de implementação de Cliente/Servidor na Internet (desenvolvimento em camadas, middleware) ; Tecnologias atuais (arquivos, e-mail, NIS, DHCP, FTP, WWW, news, groupware, DNS) e tendências (Intranets, RIA, Per-to-Per ); Web 2.0 ( blogs, wikis, clouds, podcasts,

tagging, redes sociais, mushups, feeds, RSS); Web Services (SOA, SOAP);

## REFERÊNCIAS

CAPRON, H. L., Johnson, J. A., Introdução à informática. 8ª edição. Rio de Janeiro. Campus, 2004. Pearson Education do Brasil Ltda.

COMMER, E. *Internetworking with TCP/IP*. Prentice Hall Vols 1 e 2

Coulois, George. *Sistemas distribuídos - conceitos e projetos*. Bookman 5a. Ed.

DATE, C. J. *Introdução a Sistemas de Bancos de dados*. 8ª Edição, Editora Campus. 2004.

ELMASRI - *Navathe* - sistemas de banco d dados - Pearson. 6a. Ed.

GUIMARÃES, A. M. e LAGES, Newton Alberto de Castilho. *Introdução à Ciência da Computação*. Livros Técnicos e Científicos. 1984.

ISO/IEC 27001/2005 – *Sistemas de gestão da segurança da informação*. Rio de Janeiro: ABNT.

MANUAIS DE PRODUTOS (MS-Windows, MS-Office, Mozilla, Internet Explorer, correio eletrônico, etc.).

MOKARZEL, Fábio Carneiro e SAMA, Ney Yoshimiro. *Introdução à Ciência da Computação*. Editora Campus. 2008.

Monteiro, Mario A. *Introdução à Organização de Computadores*. Ltc 5a. Ed.

NORTON, P. *Introdução à Informática*. Makron Books, 2005.

PINHEIRO, José Maurício dos Santos. *Guia Completo de Cabeamento de Redes*. Campus, 2003.

ROSS, Keith W. e KUROSE, James F. *Redes de Computadores e a Internet*. Pearson Brasil, 2005.

SAMPAIO, Cleuton. *WEB 2.0 e Musbhups: reinventando a Internet*. Brasport. 2007.

SILBERSCHATZ Abraham; KORTH, Henry SUDARSHAN, F. S. *Sistema de Banco de Dados*. Makron Books

SILBERSCHATZ, Abraham; GAGNE, Greg e GALVIN, Peter Baer. *Fundamentos de Sistemas Operacionais*. 6a Edição, 2004. Editora: LTC.

SOARES, Luis Fernando Gomes. *Redes de Computadores - Das LAN's, MAN's e WAN's àsRedes ATM*. Editora Campus, 1995.

TANEBAUM, Andrew S. *Sistemas Operacionais Modernos*. 2ª Ed.2003. Editora MAKRON BOOKS.

TANEMBAUM, Andrew S. *Redes de Computadores*. Prentice Hall, 4ª. Edição.



## **TÉCNICO MANUTENÇÃO ELETRÔNICA**

### **PROGRAMA**

ELETRICIDADE: Valores: médio, eficaz e máximo; Corrente e tensão senoidais; Impedância complexa; Potência e fator de potência; Leis fundamentais da eletricidade; Teoremas da análise de circuitos: Thevenin, Norton, Maxwell, Superposição, Máxima Transferência de Potência; Circuitos em CC e CA; Circuitos RLC e Filtros; Máquinas elétricas. Simbologia; Diagramas elétricos de força e de comando; Normas Regulamentadoras com ênfase nas NR's: NR-10 e NR-32. ELETRÔNICA: Componentes: diodos, transistores BJT, FET e MOSFET, TRIAC, SCR, IGBT; Circuitos a diodo; Configurações dos transistores; Transistores em corrente contínua e corrente alternada. ELETRÔNICA ANALÓGICA: Amplificadores; Realimentação; Amplificadores Operacionais; Osciladores; Sensores, transdutores e instrumentação eletrônica de medida. ELETRÔNICA DIGITAL: Sistemas de numeração e códigos; Codificadores, decodificadores; Aritmética e circuitos aritméticos; sistemas de paridade; Álgebra Booleana; Análise e projeto de circuitos combinacionais; Análise e projeto de circuitos sequenciais; Registradores; Contadores; Memórias; Dispositivos programáveis; Conversores A/D e D/A; Arquitetura de computadores. CIRCUITOS INTEGRADOS: Circuitos analógicos lineares, não lineares e digitais; Microprocessadores; Microcontroladores. ELETRÔNICA DE POTÊNCIA: Sistemas de energia: monofásico, trifásico e polifásicos; Circuitos retificadores; Conversores; Inversores. TELECOMUNICAÇÕES: Modulação e demodulação analógica, digital e por pulso; Meios de transmissão: linha bifilar, coaxial e fibra óptica; Redes de comunicação de dados.

### **REFERÊNCIAS**

- ARAUJO, M.D.; CHAINHO, A.P. Formas de gerenciamento de inspeção de equipamentos. In: *Anais do V Seminário Brasileiro de Manutenção Preditiva e Inspeção de equipamentos*. São Paulo, pp. 1-15, 1999.
- ARRAÇABA, Devair Aparecido e GIMENEZ, Salvador Pinillos. *Eletrônica de Potência – Conversores CA/CC – Teoria, prática e simulação*. São Paulo: Érica, 2011.
- BARTKOWIAK, Robert A. *Circuitos elétricos*. 2ª ed. São Paulo: Mc Graw-Hill.
- BOYLESTAD, Robert L. *Introdução à Análise de Circuitos*. 10ª ed. São Paulo: Pearson/PrenticeHall, 2004.
- BOYLESTAD, Robert, NASHELSKY, Louis. *Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos*. 8ª ed. São Paulo: Pearson/PrenticeHall, 2004.
- BRONZINO, J.D. Technology Management. *Management of medical technology*. Stoheman, MA. Butterworth-Heinemann, pp.67-110, 1992.
- CALIL, S.J. TEIXEIRA, M. S. *Gerenciamento de manutenção de equipamentos hospitalares*. São Paulo: Fundação Peirópolis, 1998.
- CAMPOS, Mário C.M.; TEIXEIRA, H.C.G: *Controles Típicos de Equipamentos e Processos Industriais*, 2ª edição, Ed. Edgard Blucher, 2006.
- CAVALCANTI, P. J. M. *Fundamentos de Eletrotécnica*, Freitas Bastos Ed., 22ª ed, 2012.
- DARMAN, J. *Manutenção hospitalar preditiva*. São Paulo. Pini, 1994.
- EDMINISTER, Joseph A. *Circuitos elétricos*, Coleção Shawn. São Paulo: Mc Graw-Hill.
- GOMES, Alcides Tadeu. *Telecomunicações: transmissão e recepção: AM-FM e sistemas pulsados*. 19ª ed. São Paulo: Érica, 2002.
- HELFRICK, Albert e COOPER, William, *Instrumentação Eletrônica Moderna e Técnicas de Medição*. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil.
- HERTZ, E. Establishing the priority of equipment inspections. *Biomedical Instrumentation & Technology*, v.24, pp 410-416, Nov/Dec 1990.
- HUALLPA, B.N. *Metodologia de avaliação de uso e manutenção de equipamentos em hospitais de até 100 leitos – Uma aplicação no centro médico de Campinas*. Campinas, 1994. Dissertação (Mestrado em Engenharia Elétrica) – Universidade Estadual de Campinas.
- LUCATELLI, M.V. *Estudo de procedimentos de manutenção preventiva de equipamentos eletromédicos*. Florianópolis, 1998. Dissertação (Mestrado em Engenharia Elétrica). Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina.



MALVINO, A. P; BATES,D.J., *Eletrônica* Vol 1 e Vol 2.; 7ª Ed, São Paulo: Makron Books, 2011

MARKUS, Otávio. *Circuitos elétricos – corrente contínua e corrente alternada – teoria e exercícios*. São Paulo: Érica, 9ª ed. rev. 2011.

MEDEIROS, Júlio Cesar de Oliveira. *Princípios de telecomunicações – teoria e prática*. 4ª ed. rev. São Paulo: Érica, 2010.

NASCIMENTO, Juarez do. *Telecomunicações*. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 1992.

O'MALLEY, J. *Análise de Circuitos*. 2ª ed. São Paulo: Makron Books, 1995.

PERTENCE JR, A. *Amplificadores Operacionais e Filtros Ativos*. 6ª ed. São Paulo: Bookman. 2003.

RASHID, Muhammad H. *Eletrônica de potência: circuitos, dispositivos e aplicações*. São Paulo: Makron, 1999.

SILVA, Adilson de Paula et al. *Redes de alta velocidade*. Cabeamento estruturado. São Paulo: Érica, 3ª ed. rev. 2002.

TOCCI, Ronald J., WIDMER, Neal S, MOSS,G.L. *Sistemas Digitais: Princípios e aplicações*. 8ª ed. São Paulo: Pearson/PrenticeHall, 2007.

VAHID, Frank. *Sistemas digitais: Projeto, Otimização e HDLs*. São Paulo: Bookman 2008.

Normas da ABNT:

Código	Título	Data	Status
<a href="#">ABNT NBR ISO 80601-2-61:2015</a>	<a href="#">Equipamento eletromédico Parte 2-61: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de equipamentos para oximetria de pulso</a>	<a href="#">27/04/2015</a>	Em Vigor
<a href="#">ABNT NBR ISO 80601-2-55:2014</a>	<a href="#">Equipamento eletromédico Parte 2-55: Requisitos particulares para a segurança básica e desempenho essencial de monitores de gases respiratórios</a>	<a href="#">05/12/2014</a>	Em Vigor
<a href="#">ABNT NBR ISO 80601-2-12:2014</a>	<a href="#">Equipamento eletromédico Parte 2-12: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de ventiladores para cuidados críticos</a>	<a href="#">02/12/2014</a>	Em Vigor
<a href="#">ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 Emenda 1:2014</a>	<a href="#">Equipamento eletromédico Parte 2-30: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos esfigmomanômetros automáticos não invasivos</a>	<a href="#">28/10/2014</a>	Em Vigor
<a href="#">ABNT NBR IEC 80601-2-30:2014</a>	<a href="#">Equipamento eletromédico Parte 2-30: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos esfigmomanômetros automáticos não-invasivos</a>	<a href="#">28/10/2014</a>	Em Vigor
<a href="#">ABNT NBR IEC 80601-2-35:2013 Errata 2:2014</a>	<a href="#">Equipamento eletromédico Parte 2-35: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos dispositivos para</a>	<a href="#">23/10/2014</a>	Em Vigor



	<a href="#">aquecimento que utilizam cobertores, almofadas ou colchões e são destinados para aquecimento na prática médica</a>		
<a href="#">ABNT NBR IEC 80601-2-59:2014</a>	<a href="#">Equipamento eletromédico Parte 2-59: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos termógrafos para triagem por temperaturas febris em humanos</a>	<a href="#">10/07/2014</a>	Em Vigor
<a href="#">ABNT NBR IEC 80601-2-30:2012 Errata 1:2013</a>	<a href="#">Equipamento eletromédico Parte 2-30: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos esfigmomanômetros automáticos não-invasivos</a>	<a href="#">27/11/2013</a>	Em Vigor
<a href="#">ABNT NBR IEC 80601-2-35:2013 Errata 1:2013</a>	<a href="#">Equipamento eletromédico Parte 2-35: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos dispositivos para aquecimento que utilizam cobertores, almofadas ou colchões e são destinados para aquecimento na prática médica</a>	<a href="#">27/11/2013</a>	Em Vigor
<a href="#">ABNT NBR ISO 80601-2-56:2013</a>	<a href="#">Equipamento eletromédico Parte 2-56: Requisitos particulares para segurança básica e desempenho essencial de termômetros clínicos para medição da temperatura corporal</a>	<a href="#">21/11/2013</a>	Em Vigor
<a href="#">ABNT NBR IEC 80601-2-35:2013 Versão Corrigida 2:2014</a>	<a href="#">Equipamento eletromédico Parte 2-35: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial dos dispositivos para aquecimento que utilizam cobertores, almofadas ou colchões e são destinados para aquecimento na prática médica</a>	<a href="#">28/01/2013</a>	Em Vigor

## **TÉCNICO MANUTENÇÃO MECÂNICA**

### **PROGRAMA**

Conhecimentos em Mecânica - Metrologia. Órgãos de máquinas. Ciência dos materiais. Resistência dos materiais. Mecânica técnica. Tecnologia mecânica. Acoplamento mecânico – cremalheiras, redutores, polias e correias. Instalações industriais mecânicas. Lubrificação. Planejamento e controle da manutenção. Dimensionamento de equipes de trabalho. Controle de vida útil de peças mecânicas. Informática na manutenção. Termodinâmica. NR13 – Caldeiras e vasos de pressão. NR17 – Ergonomia. EPs e EPCs utilizados em obras e serviços. Inspeção de materiais – quantidade e qualidade. Controle de estoque. Racionalização do uso de insumos. Racionalização do uso de insumos. Medição e recebimento. Sistemas pneumáticos. Sistemas hidráulicos. Usinagem e soldagem de materiais. Leitura e interpretação de desenhos mecânicos. Conhecimentos em Desenho Técnico - Desenho Técnico. Desenho Técnico Mecânico. Computação gráfica básica – Softwares do tipo Autocad.

### **REFERÊNCIAS**

ABNT. Normas para o desenho técnico. Porto Alegre: Ed. Globo. 1977





- BARETA, Deives Roberto & WEBBER, Jaine. *Fundamentos de Desenho Técnico Mecânico*. Rio Grande do Sul: Educus, 2010 (Caxias do Sul).
- CASILLAS, A. L. *Tecnologia da medição*. 3.ª ed. São Paulo: Mestre Jou, 1971.
- CENGEL, Yunus A. & BOLES, Michael A. *Termodinâmica*. 7.ª ed. São Paulo: McGraw – Hill, 2013.
- CHIAVERINI, Vicente. *Tecnologia mecânica*. 2.ª ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1986. 3v.
- COSTA, Ennio Cruz da. *Ventilação*. São Paulo; Edgard Blucher, 2005.
- CUNHA, LauroSalles. *Manual prático do mecânico: para professores de tecnologia, ciências aplicadas, mecânica e matemática industrial*. São Paulo: Hemus, 2001.
- DRAPINSKI, Janusz. *Manutenção mecânica básica*. São Paulo: Mc Graw-Hill, 1975.
- LINK, Walter. *Metrologia mecânica. Expressão da incerteza de medição*. Rio de Janeiro; IPT/INMETRO, 1999.
- MANFE, Giovanni; Pozza, Rino; Scarato, Giovani. *Desenho técnico mecânico: curso completo*. São Paulo: Hemus, 1991. 3v. ou Edição mais recente
- MARQUES, Paulo Villani. *Soldagem – Fundamentos e tecnologia*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005.
- MATHIAS, Artur Cardoso. *Válvulas*. 2.ª ed. São Paulo: Artliber, 2014.
- MELCONIAN, Sarkis. *Elementos de máquinas*. 7.ª ed. São Paulo: Erica, 2006.
- NBR13 – caldeiras e vasos de pressão.
- NBR17 – Ergonomia
- PADRÃO, Marcio E. *Segurança do trabalho em montagens industriais*. Rio de Janeiro: LTC, 1991
- PROVENZA, F. *Desenhista de máquinas*. São Paulo: Escola PROTEC. 1973.
- RACHE, Marco. *Mecânica Diesel*. São Paulo: Hemus, 2004.
- SAAD, Eduardo Gabriel. *Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho*. São Paulo: Fundacentro 1981.
- SILVA, José de Castro. *Refrigeração Comercial e Climatização Industrial*. São Paulo: HEMUS, 2006.
- SPECK, H. J. *Manual básico de desenho técnico*. Florianópolis: Ed. UFSC. 1997.
- TELLES, Pedro Carlos Silva. *Vasos de Pressão*. 2.ª ed. São Paulo: LTC, 1996.
- WEISS, Almiro. *Soldagem*. Paraná: LT 2012 (Curitiba).

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

### **PROGRAMA**

Técnicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade; Assepsia, Antissepsia, Esterilização e Desinfecção; Preparo e acondicionamento de artigos e materiais utilizados na prestação da assistência; Necessidades básicas do paciente; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Trabalho em equipe multidisciplinar; Noções de farmacologia incluindo cálculo de medicamentos, vias de administração e técnicas para administração de medicamentos a pacientes internados e ambulatoriais; Noções de microbiologia, resistência microbiana e uso racional de antimicrobianos; Noções do Programa Nacional de Imunização; Sinais e sintomas nas afecções: Córdio-pulmonares, Vasculares, Gastro-intestinais, Neurológicas, Urogenitais, Músculo-esqueléticas, Endocrinológicas, Dermatológicas e Hematológicas. Preparo de pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; Ética profissional; Técnicas fundamentais em Enfermagem; Registro de Enfermagem; Cuidados de Enfermagem com administração de dietas (oral, enteral e parenteral); Assistência ao paciente cirúrgico; Enfermagem em Centro Cirúrgico; Controle e prevenção de infecção hospitalar; Noções de enfermagem materno-infantil (pré-parto/puerpério); Enfermagem em Neonatologia e Pediatria; Enfermagem em Urgência, Emergência, Trauma e Terapia Intensiva adulta, pediátrica e neonatal; Suporte básico de vida; Código de Ética do profissional de enfermagem; Lei do exercício profissional; Decreto de regulamentação da profissão; (Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987).



## REFERÊNCIAS

AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2010 para RCP e ACE. Guidelines, 2010.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. Resolução COFEN-311/2007: Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN-358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Brasília, 2009.

BRASIL. Diário Oficial da União. Decreto Lei 94.406/87, de 08 de Junho de 1987. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de Junho de 1986.

BRASIL. Lei nº8080 de 19 de setembro de 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2616 de 12 de maio de 1998. Regulamenta as ações de controle de infecção no Brasil. Publicado no Diário Oficial da União.

BRUNNER, L.S.; SMELTZER, S.C; SUDDARTH, D.S. Brunner e Suddart. Tratado de Enfermagem médico cirúrgica. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

DAVID, C.M. et al. Terapia nutricional no paciente grave. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

KOCH, M.R. et al. Técnicas básicas de enfermagem. 24. ed. Curitiba: Editora Florence, 2007.

LOWDERMILK, D. L PERRY, S. E; BOBAK, I.M. O cuidado em Enfermagem materna. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

OLIVEIRA, A.C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara koogan, 2005.

SILVA, M.T. Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem. São Paulo: Martinari, 2008.

## TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

### PROGRAMA

Conhecer e aplicar as Normas Regulamentadoras em especial NR 32. Avaliar os riscos presentes no ambiente de trabalho e propondo alternativas para garantir a preservação da sua saúde e minimizar impactos ao meio ambiente. Aplicar a legislação pertinente. Verificar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção de acidentes. Garantir o cumprimento da portaria que regula as ações para o controle das exposições médicas, das exposições ocupacionais e das exposições do público, decorrentes das práticas com raios-x diagnósticos. Conhecer conceitos e aplicar a ergonomia no ambiente de trabalho. Auxiliar nos exames ocupacionais correlacionando risco ocupacional com a atividade executada. Garantir o controle da imunização e realizar campanha de vacinação de acordo com o cronograma de vacinação do Ministério da Saúde. Legislação do exercício profissional conforme COREN-MG e COFEN. Conhecer o Plano de Gerenciamento Resíduo Sólido de Saúde. Conhecer as Legislações Previdenciárias. Acidente com material biológico de risco.

### REFERÊNCIAS

BRASIL - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, dez. 2004.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem - COFEN. Resolução COFEN-311/2007: Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Rio de Janeiro, 2000.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN-358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Brasília, 2009.



BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. *Portaria 453/98* – Diretrizes de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. Diário Oficial da União, Brasília, 2 jun. 1998.

Couto, H. A. *Ergonomia Aplicada ao Trabalho em 18 Lições*. Belo Horizonte: Ergo, 2002. Série Cadernos de Saúde do Trabalhador: riscos devidos a substâncias químicas; análise de riscos nos locais de trabalho; acidentes de trabalho com máquinas; lesões por esforços repetitivos; prevenção da LER / DORT. Disponíveis para download gratuito em: <[www.instcut.org.br](http://www.instcut.org.br)>.

KOCH, M.R. et al. *Técnicas básicas de enfermagem*. 24. ed. Curitiba: Editora Florence, 2007.

NR 32

NR 7

Protocolo MS 2011 – acidente material biológico

Segurança e Medicina do Trabalho. 62.ed. São Paulo; Atlas, 2007. Serviço especializado em segurança e medicina do Trabalho.

SMELTZER SC, BARE BG, HINKLE JL, CHEEVER KH. BRUNNER & SUDDARTH: *Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2009.

## **INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**

### **PROGRAMA**

Conceitos de hospital, estrutura e funcionamento do centro cirúrgico e central de material e esterilização; Noções de anatomia humana e microbiologia; Cuidados específicos a função no período pré-operatório; Classificação das cirurgias quanto à presença de micro-organismos; Terminologia e instrumental cirúrgico; Técnicas de instrumentação cirúrgica; Noções de anestesiologia; Esterilização: procedimentos e controle; Embalagens para esterilização; Segurança e controle de infecção no ambiente cirúrgico; Conceito quanto ao tempo cirúrgico; Antissepsia do campo operatório; Procedimentos de escovação e paramentação cirúrgica; Posicionamento do paciente na mesa cirúrgica; Procedimento de montagem e desmontagem de sala operatória e mesa cirúrgica; -Procedimento de montagem de fios e agulhas, passagem de instrumentais; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Código de Ética dos Profissionais Instrumentadores Cirúrgicos; Urgência e emergência; Humanização. Instrumentação para procedimentos especiais. Assistência ao paciente cirúrgico. Suporte básico de vida – SBV. Função do instrumentador cirúrgico.

### **REFERÊNCIAS**

ANIC. Associação nacional de instrumentadores cirúrgicos. Disponível em: <<http://www.anic.com.br/anic/#>> Acesso dia 17/06/2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. *Legislação e normas*. V.13. nº1. Belo Horizonte/MG. 2013.

GHELLERE, T. *Centro Cirúrgico: aspectos fundamentais para enfermagem*. Florianópolis: Editora da UFSC, 1993.

MALAGUTTI, W; BONFIM, I.M. *Enfermagem em centro cirúrgico: atualidades e perspectivas no ambiente cirúrgico*. 2ª ed. São Paulo: Martinari, 2011.

POSSARI, J. F. *Centro de material e Esterilização: Planejamento, organização e gestão*. 4ª ed. São Paulo: Editora Látria, 2010.

SMELTZER, S. C. BARE, B. G. BRUNNER & SUDDARTH. *Tratado de enfermagem medico-cirúrgica*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara koogan, 2005.

## **TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA – AGÊNCIA TRANSFUSIONAL**

### **PROGRAMA**

TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS GERAIS DE LABORATÓRIO

Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório.

Técnicas de microscopia.



Biossegurança: Noções básicas de Biossegurança e Boas Práticas de laboratório.

Preparo de soluções e diluições.

NOÇÕES DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO

Coleta/ armazenamento/ transporte

Orientações sobre preparo de pacientes para coleta

CONTROLE DE QUALIDADE NA ETAPA ANALÍTICA

Noções básicas

HEMATOLOGIA

Elementos fundamentais da fisiologia e fisiopatologia do sangue;

Hemoterapia;

Auto-hemoterapia;

Processo de doação de sangue;

Hemocomponentes;

Testes laboratoriais das rotinas imuno-hematológicas e diagnóstico de doenças transmissíveis;

O sistema Rh;

O sistema ABO;

Classificação sanguínea;

Exames de imunologia;

Transfusão de sangue;

Transfusão de emergência;

Transfusão maciça;

Transfusão em crianças;

Conduta frente a intercorrências na transfusão;

Reações transfusionais imediatas;

Transmissão de doenças pela transfusão;

Estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Nacional de Sangue e Hemoderivados;

Regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos;

Boas práticas no ciclo do sangue.

## REFERÊNCIAS

*Biossegurança em Laboratórios Biomédicos e de Microbiologia* / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 3. ed. em português rev. e atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão do Trabalho na Saúde. *Técnico em hemoterapia: livro texto* / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tecnico\\_hemoterapia\\_livro\\_texto.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tecnico_hemoterapia_livro_texto.pdf)>.

BRASIL. *Portaria 2712 de 12/11/2013*. Publicada no DOU nº 221, seção 1, página 106.

BRASIL. *RDC nº 34 de 11/06/2014*. ANVISA. Disponível no portal da ANVISA.

CARVALHO, W.F. *Técnicas médicas de hematologia e imuno-hematologia*. Belo Horizonte: COPEMED - Cooperativa Editora e de Cultura Médica, 8ªed.-2008.

LIMA, AO et al. *Métodos de laboratório aplicados a clínica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan



LORENZI, T.F. *Manual de Hematologia – Propedêutica e Clínica*. 4. ed. Rio de Janeiro, 2006.

*Manual de Biossegurança* – Jorge M. Filho; Mário H. Hirata – Editora Manole

Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <[http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual\\_gerenciamento\\_residuos.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_gerenciamento_residuos.pdf)>.

Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica / Medicina Laboratorial para Coleta e Preparo de Amostra Biológica, versão 2013

## **TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA – ANÁLISES CLÍNICAS**

### **PROGRAMA**

#### TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS GERAIS DE LABORATÓRIO

Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório.

Técnicas de microscopia.

Biossegurança: Noções básicas de Biossegurança e Boas Práticas de laboratório.

Preparo de soluções e diluições.

Unidades utilizadas em laboratório de Análises Clínicas.

#### NOÇÕES DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO

Coleta/ armazenamento/ transporte

Orientações sobre preparo de pacientes para coleta

#### HEMATOLOGIA E COAGULAÇÃO

Metodologia dos exames hematológicos

Noções gerais sobre o hemograma

Metodologia dos testes de coagulação

#### BIOQUÍMICA

Metodologia das principais determinações: lipídeos, carboidratos, proteínas, enzimas, compostos nitrogenados e hormônios

#### UROANÁLISE

Exame físico

Químico

Sedimentoscopia

#### COPROLÓGICOS

Exame parasitológico

Pesquisa de sangue oculto

#### CONTROLE DE QUALIDADE NA ETAPA ANALÍTICA

Noções básicas

### **REFERÊNCIAS**

BASQUES JC. *Usando controles no laboratório Clínico*. Lagoa Santa: Labtest Diagnóstica. 2009. Disponível em: <http://www.labtest.com.br/download.php?a=4836>

BASQUES, JC. *Reagentes e Reações* - Intervenção em problemas técnicos. Lagoa Santa: Labtest Diagnóstica. 2010. Disponível em: <http://www.labtest.com.br/download.php?a=6557>



BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIOS BIOMÉDICOS E DE MICROBIOLOGIA / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 3. ed. em português rev. e atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

CARVALHO, WF. *Técnicas médicas de hematologia e imuno-hematologia*. Belo Horizonte: COOPEMED - Cooperativa Editora e de Cultura Médica, 8ªed.-2008

LORENZI, T.F. *Manual de Hematologia – Propedêutica e Clínica*. 4. ed. Rio de Janeiro, 2006.

LIMA, AO et al. *Métodos de laboratório aplicados a clínica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan

MANUAL DE BIOSSEGURANÇA – Jorge M. Filho; Mário H. Hirata – Editora Manole

MANUAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em:[http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual\\_gerenciamento\\_residuos.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_gerenciamento_residuos.pdf).

MANUAL DE PATOLOGIA CLÍNICA – Malker R. Mendes; Névio U. C. Filho; Jaime P.L. Brandão

NEVES, DP et al. *Exame parasitológico de Fezes*. In: Parasitologia Humana. Belo Horizonte: Atheneu.

RDC 302/2005

Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica / Medicina Laboratorial para Coleta e Preparo de Amostra Biológica, versão 2013

SARVIER. CIRIADES, PGJ. *Manual de patologia clínica: análises clínicas, toxicologia, biologia molecular, citologia e anatomia patológica*. São Paulo: Atheneu, 2008. 1061 p.

TÉCNICAS DE LABORATÓRIO – Moura, R.A., A- Atheneu

UROANÁLISE E FLUÍDOS BIOLÓGICOS – Strasinger, S.K. – Editora Médica Panamericana.



**NÍVEL SUPERIOR****LÍNGUA PORTUGUESA****PROGRAMA**

Compreensão e interpretação de textos. Sinonímia. Gêneros e tipos de texto. Coesão e coerência textual. Identificação, flexão e emprego das classes de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

**REFERÊNCIAS**

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 6ª ed., 2013.

GARCIA, Othon Moacyr. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar. Rio de Janeiro: FGV, 26ª ed., 2008.

KOCH, Ingedore Villaça. A Coesão Textual. São Paulo: Contexto, 18ª ed., 2003.

KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 15ª ed., 2003.

NEVES, Maria Helena de Moura. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. São Paulo: Unesp, 2ª ed., 2012.

SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. São Paulo: Nova Geração, 31ª ed., 2011.

SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. Para entender o texto. São Paulo: Ática, 16ª ed., 2003.

**INFORMÁTICA (SOMENTE PARA O CARGO DE COMPRADOR)****PROGRAMA**

Sistemas operacionais: Conhecimentos do ambiente Windows XP e Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear).

Editor de texto Microsoft Word 2007 e 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta.

Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007 ou 2010: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados. Conhecimentos de Internet: Noções básicas; Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens).

Conceitos de segurança da informação: Noções básicas.

**REFERÊNCIAS**

Cartilha de segurança da internet. Disponível em: <<http://cartilha.cert.br/>>.

Manuais on-line do Microsoft Excel 2007 e 2010.

Manuais on-line do Microsoft Word 2007 e 2010.

Manuais on-line do Sistema Operacional XP ou Windows 7.

Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior.

MANZANO, A. L. N. G. e TAKA, C. E. M. Estudo dirigido de Microsoft Windows 7, Ultimate. São Paulo: Érica.

SILVA, Mário Gomes da. Informática Básica. São Paulo: Érica, 2009.



## SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL

### PROGRAMA

Epidemiologia e saúde pública. Indicadores de saúde. Tipos de estudos epidemiológicos. Causalidade. Estatística Básica. Epidemiologia, política de saúde e planejamento. Sistema Único de Saúde. Gestão do Sistema Único de Saúde. Assistência de Média complexidade no Brasil. Oferta e acesso aos serviços de saúde.

### REFERÊNCIAS

BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTRÖM, T. *Epidemiologia básica*. 2. ed. São Paulo: Santos/OMS, 2010. Capítulos 1-5, 8 10. Disponível em: <[http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394\\_por.pdf](http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394_por.pdf)>.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde*. – Brasília: CONASS, 2015. 133 p. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/a-gestao-do-sus/>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. *Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde*. – Brasília : CONASS, 2011. 223 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 4). Disponível em: <<http://www.conass.org.br/biblioteca/assistencia-de-media-e-alta-complexidade/>>.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Artigos 196 a 200.

BRASIL. Lei Orgânica da Saúde. *Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990*, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

MINAS GERAIS. *Portaria 2048/2002*. Urgência e Emergência. Disponível em: <[http://www.saude.mg.gov.br/index.php?option=com\\_gmg&controller=document&id=875](http://www.saude.mg.gov.br/index.php?option=com_gmg&controller=document&id=875)>.

SANTOS, M.A.B.; GERSCHMAN, S. As segmentações da oferta de serviços de saúde no Brasil - arranjos institucionais, credores, pagadores e provedores. *Ciência e Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 795-806, 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232004000300030&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232004000300030&script=sci_arttext)>.

SPEDO, Sandra Maria; PINTO, Nicanor Rodrigues da Silva; TANAKA, Oswaldo Yoshimi. O difícil acesso a serviços de média complexidade do SUS: o caso da cidade de São Paulo, Brasil. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 953-972, 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-73312010000300014&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312010000300014&lng=pt&nrm=iso)>.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### COMPRADOR

#### PROGRAMA

Estrutura administrativa; atividade administrativa; poderes e deveres do administrador público; uso e abuso do poder. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Evolução da administração pública no Brasil e reformas administrativas. Modelos de administração pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Gestão Governamental Direito Administrativo e regime jurídico administrativo; princípios da Administração Pública; poderes administrativos; ato administrativo; agente público; processo administrativo; serviço público e delegação; Licitação, pregões e contrato administrativo, bens públicos, responsabilidade civil do Estado; controle da Administração Pública. Compras públicas: Cadastro de fornecedores. Compras no setor público. Conceito de Licitação. Modalidades de Licitação. Objeto de uma licitação. Estrutura do edital de licitação. Deveres dos membros de uma comissão de licitação. Fases do procedimento licitatório. Recursos Administrativos. Conceito e estrutura de um contrato administrativo. Pregão eletrônico, conceito e fases.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Artigos 20-23.

BRASIL. *Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002* - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



BRASIL. *Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993* - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 27. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2014.

CERTO, Samuel C. *Administração moderna*. 9. ed. São Paulo: Pearson, Prentice Hall, 2003

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: Lei 8.666/1993*. 16. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo, SP: *Revista dos Tribunais*, 2014.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. *Introdução à Administração*. 4 ed. Ampl. São Paulo: Atlas, 1995.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 41ª Ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2015.

MINAS GERAIS. *Decreto 44.786, de 18 de Abril de 2008* - Contém o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências

MINAS GERAIS. *Lei Estadual Nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002* - Dispõe sobre a adoção no âmbito de Estado, do Pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

## **ENFERMEIRO OBSTETRA**

### **PROGRAMA**

Visão geral da Obstetrícia. Anatomia da Mãe. Nidação, embriogênes e desenvolvimento placentário. Crescimento e desenvolvimento do feto. Fisiologia materna. Parto. Cuidado pré-natal. Aborto. Gravidez ectópica. Diagnóstico pré-natal e terapia fetal. Teratologia e medicamentos que acometem o feto. Avaliação anteparto. Semiologia Ginecológica. Sangramento Uterino Anormal. Obesidade. Endometriose. Planejamento Familiar. Embriologia, Anatomia e Exame Clínico das Mamas. Fatores de Risco de Câncer de Mama. Alterações Inflamatórias das Mamas. Corrimentos Vaginais. Infecções pelo Papilomavírus Humano (HPV). Doenças Sexualmente Transmitidas.

Doenças Inflamatórias Pélvica. Fisiologia da Micção. Prolapsos Genitais. Diabetes na Gravidez. Tromboembolismo Venoso na Gestação. Doenças do Aparelho Respiratório. Saúde Mental da Mulher na Gravidez e no Puerpério. Infecções Genitais na Gravidez. Infecções Perinatais. Transmissão Vertical do HIV. Infecção Urinária na Gestação. Fisiologia Fetal. Propedêutica das Malformações Fetais. Gestação Múltipla. Crescimento Intrauterino Restrito. Anemias Fetais e Isoimunização Materno-Fetal. Diagnóstico na Gravidez. Alterações Fisiológicas da Gravidez. Assistência Pré-Natal. Drogas na Gravidez e Lactação. Fisiologia e Mecanismo do Trabalho de Parto. Amadurecimento Cervical. Assistência ao Parto. Puerpério Fisiológico. Puerpério Patológico. Assistência ao Parto Distócico. Sofrimento Fetal Agudo. Cirurgias Obstétricas. Anestesia e Analgesia em Obstetrícia. Hiperemese Gravídica. Gravidez Ectópica. Doenças Trofoblástica Gestacional. Descolamento Prematuro da Placenta. Placenta Prévia. Rotura Uterina. Pré-eclâmpsia / Eclâmpsia / Síndrome H E L L P. Trabalho de Parto Pré – Termo. Rotura Prematura Pré–Termo das Membranas. Oligoidrâmnio e Polidrâmnio. Mortalidade Materna e Maternidade Segura. Perda Gestacional de Repetição. Fisiologia da Gravidez Normal. Monitoramento e Vigilância Fetal Anteparto. Trabalho de Parto e Parto. Obstetrícia Cirúrgica. Gestações Múltiplas. Apresentação Pélvica. Gestação Prolongada e Morte Fetal. Anomalias do Parto. O Puerpério. Complicações Obstétricas. Hipertensão e Gravidez. Fluido Amniótico. A Placenta e o Cordão Umbilical. Isoimunização Rh. Lactação. Cuidados Primários e Preventivos. Sangramento Uterino Funcional e Disfuncional. Vigilância epidemiológica e sanitária; Planejamento e gestão em saúde; Assistência integral ao recém-nascido e a mulher; Sistematização da Assistência de Enfermagem ; Biossegurança ; Controle de infecção hospitalar; Doenças sexualmente transmissíveis ; Código de Ética dos profissionais de Enfermagem.

### **REFERÊNCIAS**

CORREA, M. D.; MELO, V. H.; AGUIAR, R. A. P.; CORREA Jr., M. D. *Noções Práticas de Obstetrícia*. 13ª ed. Belo Horizonte: Cooperativa Editora e Cultura Médica, 2004.

SCHORGE, J. O. *et al. Ginecologia de Williams*. Porto Alegre: AMGH, 2011.



SOGIMIG – Associação dos Ginecologistas e Obstetras de Minas Gerais. *Manual de Ginecologia e Obstetrícia*. 5ª ed., 2012.

ZUGAIB, Marcelo. *Obstetrícia*. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2012.

## **FARMACÊUTICO**

### **PROGRAMA**

Diretrizes e organização da prática farmacêutica hospitalar; Planejamento em serviços farmacêuticos ambulatorial e hospitalar; Seleção de medicamentos; Gestão e aquisição de medicamentos em hospital público; Armazenamento de medicamentos; Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar; Metodologias de seguimento farmacoterápico de pacientes; Farmacoterapia baseada em evidências; Farmacoepidemiologia e Farmacoeconomia; Análise Farmacêutica e Controle de Qualidade de Medicamentos: Testes de controle de qualidade, físico-químico, biológico e microbiológico de medicamentos. Equivalentes, miliequivalentes e concentrações de soluções. Interpretação de certificados de análise de medicamentos. Estabilidade de medicamentos: físico-química e microbiológica. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento. Sistemas de liberação de fármacos. Manipulações estéreis na farmácia hospitalar: nutrição parenteral, e medicamentos parenterais. Eventos adversos a medicamentos. Farmacovigilância: métodos, análise de causalidade relação risco benefício de medicamentos. Inefetividade de Medicamentos. Reações adversas a medicamentos. Interações medicamentosas: fármaco-fármaco, fármaco-alimento, fármaco-nutrição enteral. Farmacocinética aplicada à farmacoterapia. Farmacocinética: controle terapêutico de fármacos e ajuste de dose. Farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas e fúngicas. Farmacoterapia em processos inflamatórios. Farmacoterapia na dor crônica e aguda. Farmacoterapia em distúrbios tromboembólicos venosos e arteriais. Farmacoterapia em doenças cardiovasculares: cardiopatia isquêmica, hipertensão, arritmia, insuficiência cardíaca e choque. Farmacoterapia em doenças endócrinas: diabetes, tireoide e osteoporose. Farmacologia do sistema nervoso autônomo. Farmacologia clínica do sistema nervoso central. Farmacologia clínica do sistema digestivo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Abordagem farmacoterápica de pacientes portadores de doença renal e hepática. Práticas seguras na utilização de medicamentos em hospitais. Terapia intravenosa: incompatibilidades medicamentosas, complicações, acessórios de infusão. Atuação da farmácia no controle e prevenção de infecções relacionadas à assistência a saúde. Uso racional de antimicrobianos em cirurgias. Estratégias de controle de prevenção de resistência microbiana. Gestão de medicamentos sujeitos a controle legal em hospitais.

### **REFERÊNCIAS**

ACÚRCIO, F. A. *Medicamentos: políticas, assistência farmacêutica, farmacoepidemiologia e farmacoeconomia*. Belo Horizonte: COOPMED, 2013. 319 p.

ANVISA. *Farmacopéia Brasileira*. Volume 1. 5ª ed. Brasília: ANVISA, 2010. Disponível em: <[http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cd\\_farmacopeia/pdf/volume1.pdf](http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cd_farmacopeia/pdf/volume1.pdf)>.

ARMOND, G. A. *Epidemiologia, prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência em saúde*. Belo Horizonte: COOPMED, 2013, 602 p.

BRASIL ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36 de 3 de agosto de 2011. – Diário Oficial da União Nº. 150 – Seção 1, sexta-feira, 5 de agosto de 2011. Dispõe sobre a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e dá outras providências. Disponível em: <[http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/6db4200047f8b639bb80bf9f306e0947/RDC\\_36\\_2011.pdf?MOD=AJPERES](http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/6db4200047f8b639bb80bf9f306e0947/RDC_36_2011.pdf?MOD=AJPERES)>.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria Nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010*. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais Disponível em < <http://www.sbrafh.org.br/site/index/library/id/14>.>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. *Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998*. Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 1º de fevereiro de 1999. Regulamento Técnico sobre substâncias e



medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: <<http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/anvisalegis/visualizadocumento.asp?id=939&versao=2>>.

- CORRER, C. J.; OTUKI, M. F. *A prática farmacêutica na farmácia comunitária*. Porto Alegre: Artmed, 2012. 454 p.
- FERRACINI, F. T.; BORGES FILHO, W. M. *Farmácia clínica*. Segurança na prática hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2011. 444 p.
- FUCHS, Flavio Danni.; WANNMACHER, Lenita. *Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1261 p.
- GREENE, R. J.; HARRIS, N. D. *Patologia e terapêuticas para farmacêuticos: bases para a prática da farmácia clínica*. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 968 p.
- HARADA, M. J. C. S.; PEDREIRA, M. L. *Terapia Intravenosa e Infusões*. São Caetano do Sul: Yendis, 2011. 562 p.
- Mastroianni, P.; Varallo, F. R. *Farmacovigilância para promoção do uso correto de medicamentos*. Porto Alegre: Artmed, 2013. 336 p.
- NOVAES, M. R. G. et al. *Guia de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar – Sbrafh*. São Paulo: Vide Verso, 2009.
- PINTO, T. J. A.; KANEKO, T. M.; OHARA, M. T. *Controle biológico de qualidade de produtos farmacêuticos, correlatos e cosméticos*. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2003. 325 p.
- POPOVICH, N. G.; ANSEL, H. C. *Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos*. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 775 p.
- STORPIRTIS, Sílvia. *Farmácia clínica e atenção farmacêutica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 489 p.
- STORPIRTIS, Sílvia. *Farmacocinética: básica e aplicada*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 222 p.
- TOZER, T. N.; ROWLAND, M. *Introdução à farmacocinética e à farmacodinâmica: as bases quantitativas da terapia farmacológica*. Porto Alegre: Artmed, 2009. 336 p.

## **FISIOTERAPEUTA / NEONATOLOGIA – PEDIATRIA**

### **PROGRAMA**

- Anatomia aplicada.
- Fisiologia e biomecânica cardiopulmonar aplicada.
- Avaliação e monitorização do recém-nascido e infante.
- Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares no neonato e infante.
- Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato e infante.
- Radiologia aplicada.
- Exames laboratoriais aplicada.
- Técnicas Fisioterápicas aplicadas ao neonato e infante.
- Ventilação Mecânica em pediatria.
- Ventilação mecânica em neonatologia: convencional e alta frequência.
- Ventilação mecânica não-invasiva ao neonato e infante.
- Complicações da Ventilação Pulmonar Mecânica.
- Desmame da ventilação mecânica.
- Utilização de Óxido Nítrico Inalatório em Neonatologia.
- Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas.
- Hipertensão Pulmonar Persistente do recém nascido
- Oxigenoterapia aplicada.





Terapia com surfactante.

Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Cardiovascular/Respiratório.

Urgência e emergência aplicada.

Assistência a Crianças com Agravos Cirúrgicos e Traumáticos.

Assistência a Crianças com Complicações do Sistema Cardiovascular/Respiratório.

Insuficiência respiratória e suporte básico de vida.

## REFERÊNCIAS

- BONASSA, J. Modos de Ventilação no RN. In: ALVES FILHO, N.; TRINDADE FILHO, O. Clínica de Perinatologia: Aparelho Respiratório em Neonatologia. Parte 1. Rio de Janeiro: Medsi, 2001.p. 31-59.
- CARVALHO, W. B. et al. Ventilação Pulmonar Mecânica em Pediatria e Neonatologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2005.
- CARVALHO, W. B. Hipertensão Pulmonar Persistente do Recém- Nascido. In: FÁZIO JÚNIOR, J. et al. Cuidados Intensivos no Período Neonatal. São Paulo: Sarvier, 1999. p.38.
- CARVALHO, W. B. Ventilação Pulmonar Mecânica no Período Neonatal. In: CARVALHO, W. B.; HIRSCHHEIMER, M. R.; MATSUMOTO, T. Terapia Intensiva Pediátrica. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 1997. Cap.34. p. 389-397.
- COSTA VAZ, A. F. Problemas Neurológicos do Recém-nascido. São Paulo: Savier, 1985.
- DIAMENT, A., CYPEL, S. Neurologia infantil. 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 1996.
- DOMINGUEZ, S. S.; KOMIYAMA, S. Cuidados Fisioterápicos ao Recém-nascido em Ventilação Mecânica. In: KOPELMAN, B.; MIYOSHI, M.; GUINSBURG, R. Distúrbios Respiratórios no Período Neonatal. São Paulo: Atheneu, 1998, p. 527-541.
- EICHWALD, E.C. Ventilação Mecânica. In: CLOHERTY, J.P.; START, A.R. Manual de Neonatologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Mede, 2000. Cap. 24. p. 352-365.
- FALCÃO, M.C. Apnéia Neonatal. In: FÁZIO JÚNIOR, João et al. Cuidados Intensivos no Período Neonatal. São Paulo: Sarvier, 1999. p.46-47
- FEJERMAN, N., ÁLVAREZ, E. F. Neurologia Pediátrica. 2ª ed. Argentina: Editorial Médica Panamericana S.A, 1997.
- FIORETTO, J. R.; FREDDI, N. A.; COSTA, K. N.; NÓBREGA, R. F. Ventilação mecânica na Lesão Pulmonar Aguda (LPA)/ Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo (SDRA). In: I Consenso brasileiro de ventilação mecânica em pediatria e neonatologia. 2009. AMIB-Associação de medicina intensiva brasileira.
- FLETCHER M. A. Avaliação física e classificação. In: AVERY G. B., FLETCHER M. A., MCDONALD M. G. Neonatologia-Fisiopatologia e tratamento do Recém-nascido. 4ª ed, Rio de Janeiro: MEDSI. p. 269, 1999.
- GOLDSMITH, J. P.; KAROTKIN, E.H. Assisted ventilation of the neonate. 3rd ed. Philadelphia: WB Saunedrs, 1996. p. 151-165.
- GROSS, I. Apnéia. In: OSKI, F.A.; DeANGELES, K.; FEIJIN, H.D.; WARSHAW, J.B. Princípios e Prática de Pediatria. Vol. 1. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992. Cap.20. p.361-362.
- GURGUEIRA, G. L.; KOJA, T. J., BARCELLOS, P. G. Ventilação Pulmonar Mecânica Convencional. In: BARBOSA, A. P.; JOHSTON, C.; CARVALHO, W. B. Insuficiência Ventilatória Aguda. São Paulo: Atheneu, 2010.
- JACOMO, A. I. D.; JOAQUIM, M. C. M.; LISBOA, A. M. J. Assistência ao RN – Normas e Rotinas. 3ª ed., São Paulo: Atheneu, 1999. 288p.
- JOAQUIM, M. C. M.; CORREA FILHO, L.; JÁCOMO, A. J. D.; DINIZ, E. M.; KOPELMAN, B. I.; LOPES, J. M. A.; OLIVEIRA, N. D.; NADER, P.; MARGOTTO, P. R. Anamnese e Exame Físico do Recém-Nascido. In: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Assistência ao Recém-nascido. 1994. p. 25.
- KOPELMAN, B.; MYOSHI, M.; GUINSBURG, R. Distúrbio Respiratório Neonatal. São Paulo: Atheneu, 1998.
- KREBS, V. L. J. Complicações da ventilação mecânica. In: MARCONDES, E.; VAZ, F. A. C.; RAMOS, J. L. A.; OKAY, Y. Pediatria básica: pediatria geral e neonatal. 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2002. cap. 8. p. 432-433.





- MACCARI, G. M.; ABREU, C. F.; MIYOSHI, M. H. Papel da fisioterapia respiratória nas doenças respiratórias neonatais. In: ALVES FILHO, N.; TRINDADE FILHO, O. Clínica de Perinatologia – Aparelho respiratório em neonatologia – Parte I. Rio de Janeiro: Medsi; 2003. p. 145-67.
- MACKENZIE, C. F.; CIESLA, N.; IMLE, P. C.; KLEMIC, N. Fisioterapia respiratória em unidade de terapia intensiva. São Paulo: Panamericana, 1988.
- MARBA, S. T. M. Hemorragia peri/intraventricular. In: MARBA, S. T. M.; MEZZACAPPA, F. Manual de neonatologia. Rio de Janeiro: Revinter, 1998. p. 116.
- MARGOTTO, P. R. Uso de sildenafil na hipertensão pulmonar persistente do recém-nascido. *Comum Cienc. Saúde*. 2006;17(2):141-54.
- MATALOUN, M. M. G. B.; ROSSI, F. S. Ventilação Mecânica Convencional: Princípios Fisiológicos e Aplicação. In: MARCONDES, E.; VAZ, F. A. C.; RAMOS, J. L. A.; OKAY, Y. *Pediatria Básica: pediatria geral e neonatal*. 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2002. cap. 5. p. 422-425.
- MATSUMOTO, T.; GIACOPINI, S. E. Complicações da Ventilação Pulmonar Mecânica. In: CARVALHO, W. B.; HIRSCHHEIMER, M. R.; MATSUMOTO, T. *Terapia Intensiva Pediátrica*. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 1997. cap. 37. p. 318-325.
- MEDSI, C. J. P.; STARK, A. R. *Manual de Neonatologia*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2000, 810p.
- MIYOSHI, M. H. Síndrome do Desconforto Respiratório do Recém-Nascido. In: FÉLIX, V. N. et al. *Terapia Intensiva Adulto: Pediatria/RN*. São Paulo: Sarvier, 1997. p.410-411.
- MIYOSHI, M. H.; GUINSBURG, R. Suporte ventilatório na síndrome do desconforto respiratório do recém-nascido. In: *I Consenso Brasileiro em Ventilação Mecânica em Pediatria e Neonatologia* [internet]. 2008. Disponível em: <[http://www.proelhospitalar.com./catalogos/Suporte\\_ventilatorio\\_na\\_sindrome\\_do\\_desconforto\\_respiratorio\\_d\\_o\\_recem-nascido.pdf](http://www.proelhospitalar.com./catalogos/Suporte_ventilatorio_na_sindrome_do_desconforto_respiratorio_d_o_recem-nascido.pdf)>. Acesso em: 4 jun. 2015.
- MIYOSHI, M. H.; GUINSBURG, R.; ALMEIDA, M. F. B. Síndrome da Aspiração de Mecônio. In: CARVALHO, W. B.; HIRSCHHEINER, M. R.; POENÇA FILHO, J. O.; FREDDI, N. A.; TROSTER, E. J. *Ventilação Pulmonar Mecânica em Pediatria e Neonatologia*. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2004.
- MIYOSHI, M. H.; GUINSBURG, R.; KOPELMAN, B. Síndrome da Aspiração do Mecônio. In: KOPELMAN, B.; MIYOSHI, M. H.; GUINSBURG, R. *Distúrbios Respiratórios no Período Neonatal*. São Paulo: Atheneu, 1998.
- MURAHOVSKI, J. Peculiaridades do exame do recém-nascido. In: MURAHOVSKI, J. *Pediatria: Diagnóstico + Tratamento*. 5ª ed. São Paulo: Sarvier, 1997.
- MURAHOVSKI, J. *Pediatria: Diagnóstico + Tratamento*. 5ª ed. São Paulo: Sarvier, 1998. 775 p.
- PINTO, J. R.; DINIZ, E. M. A.; VAZ, F. A. C. Ventilação de Alta Frequência Oscilatória em Recém-nascidos prematuros. *Pediatria (São Paulo)*. 2004;26(3):188-97.
- POSTIAUX, G. *Fisioterapia respiratória pediátrica: o tratamento guiado por ausculta pulmonar*. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- RAMOS, J. L. A.; CORRADINI, H. B. Exame físico do recém-nascido. In: MARCONDES, E. *Pediatria Básica*. 4ª ed. São Paulo: Sarvier, 1990.
- REBELLO, C. M. Síndrome do Desconforto Respiratório. In: FÁZIO JÚNIOR, J. et al. *Cuidados Intensivos no Período Neonatal*. São Paulo: Sarvier, 1999. p. 35.
- REBELLO, C. M. Síndrome do Desconforto Respiratório. In: FÁZIO JÚNIOR, J. et al. *Cuidados Intensivos no Período Neonatal*. São Paulo: Sarvier, 1999. p.35.
- REBELLO, C. M.; PROENÇA, R.S. M. Surfactante Pulmonar: Composição e Metabolismo. In: KOPELMAN, B.; MIYOSHI, M.; GUINSBURG, R. *Distúrbios Respiratórios no Período Neonatal*. São Paulo: Atheneu, 1998. p.417.
- ROSEMBERG, S. *Neuropediatria*. São Paulo: Savier, 1992.
- RUGOLO, L. M. S. Repercussões Hemodinâmicas da Ventilação Mecânica. In: KOPELMAN, B.; MIYOSHI, M.; GUINSBURG, R. *Distúrbios Respiratórios no Período Neonatal*. São Paulo: Atheneu, 1998. cap. 46. p. 485-488.



- SADECK, L. S. R. Pressão Positiva Contínua de Vias Aéreas. In: KOPELMAN, B.; MIYOSHI, M.; GUINSBURG, R. Distúrbios Respiratórios no Período Neonatal. São Paulo: Atheneu, 1998. p. 414-416.
- SCANLAN, C. L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K. Fundamentos da terapia respiratória de Egan. 7ª ed. Barueri: Manole, 2000.
- SEGRE, C. A. M. Avaliação e exame do RN. In: SEGRE, C. A. M. RN. 3ª ed. São Paulo: Sarvier, 1995.
- SOUZA, R. L. Modos de Ventilação Mecânica. In: CARVALHO, W. B.; KOPELMAN, B. Ventilação Mecânica em Neonatologia e Pediatria. São Paulo: Lovise, 1995. cap. 1. p.17-32.
- SUQUIHARA, C. Tratamento de hipertensão pulmonar persistente do recém-nascido (HPPN). J Pediatr. (Rio de Janeiro). 2001. Jul.;77, Supl. 1: S17-24.
- SWAIMAN, K. F. Pediatric Neurology. 2nd ed. Washington: Mosby, 1994.
- TROSTER, E. J; TOMA, E. Insuficiência Respiratória. In: LEONE, C. R.; TRONCHEN, D. M. R. Assistência Integrada ao Recém-Nascido. São Paulo: Atheneu, 1996. 378p. Cap. 12. p.154-156.
- YAMADA, R. T. Manejo da Ventilação Mecânica Convencional. In: MARCONDES, E.; VAZ, F. A. C.; RAMOS, J. L. A.; OKAY, Y. Pediatria Básica: pediatria geral e neonatal. 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2002. cap. 7. p. 428-429.
- ZANCAN, A. C. Doença da Membrana Hialina (DMH) e Fisioterapia Respiratória. In: CARVALHO, M. R. A. Fisioterapia Respiratória: Fundamentos e Contribuições. 5ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. cap. 31. p.289-291.

## **MÉDICOS**

### **SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL**

#### **PROGRAMA**

Epidemiologia e saúde pública. Indicadores de saúde. Tipos de estudos epidemiológicos. Causalidade. Estatística Básica. Epidemiologia, política de saúde e planejamento. Sistema Único de Saúde. Gestão do Sistema Único de Saúde. Assistência de Média complexidade no Brasil. Oferta e acesso aos serviços de saúde.

#### **REFERÊNCIAS**

- BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. 2. ed. São Paulo: Santos/OMS, 2010. Capítulos 1-5, 8 10. Disponível em: [http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394\\_por.pdf](http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394_por.pdf)
- Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão do SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2015. 133 p. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/a-gestao-do-sus/>
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília : CONASS, 2011. 223 p. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 4). Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/assistencia-de-media-e-alta-complexidade/>
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos 196 a 200.
- BRASIL. Lei Orgânica da Saúde. Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- MINAS GERAIS. *Portaria 2048/2002. Urgência e Emergência.* Disponível em: [http://www.saude.mg.gov.br/index.php?option=com\\_gmg&controller=document&id=875](http://www.saude.mg.gov.br/index.php?option=com_gmg&controller=document&id=875).
- SANTOS, M.A.B.; GERSCHMAN, S. As segmentações da oferta de serviços de saúde no Brasil - arranjos institucionais, credores, pagadores e provedores. *Ciência e Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 795-806, 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-812320040003000300&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-812320040003000300&script=sci_arttext).
- SPEDO, Sandra Maria; PINTO, Nicanor Rodrigues da Silva; TANAKA, Oswaldo Yoshimi. O difícil acesso a serviços de média complexidade do SUS: o caso da cidade de São Paulo, Brasil. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, p. 953-972, 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-73312010000300014&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312010000300014&lng=pt&nrm=iso).



## ATUALIDADES SAÚDE

### PROGRAMA

Regulamentação do Sistema Único de Saúde. Judicialização da saúde. Relação Nacional de Medicamentos. Saúde da População. Integralidade na assistência à saúde. Estilo de vida e desigualdade social. Incorporação de tecnologias em saúde no SUS. Atualidades sobre saúde no Brasil.

### REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO Brasileira de Saúde Coletiva. Saúde da População. Disponível em: <http://www.abrasco.org.br/site/category/saude-da-populacao/>.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Direito à Saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde – Brasília: CONASS, 2015. 113 p. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/direito-a-saude/>

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos 196 a 200.

BRASIL. Lei Orgânica da Saúde. Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

[BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Segurança do Paciente. Portaria 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente.](#)

COMISSÃO Nacional de Incorporação de Tecnologias em Saúde no SUS. Disponível em: <<http://conitec.gov.br/>>.

Jornais e Revistas de circulação nacional publicadas nos últimos 2 anos.

PROTASIO, Ane Polline Lacerda et al. Avaliação do sistema de referência e contrarreferência do estado da Paraíba segundo os profissionais da Atenção Básica no contexto do 1º ciclo de Avaliação Externa do PMAQ-AB. Saúde debate [online]. 2014, vol.38, n.spe [citado 2015-05-12], pp. 209-220 . Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-11042014000600209&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042014000600209&lng=pt&nrm=iso)>.

RELAÇÃO Nacional de Medicamentos Essenciais: Rename 2013/ Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 8. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.200 p.

REVISTA Ciência e Saúde coletiva. Estilo de vida e desigualdade social. vol.20 no.4 Rio de Janeiro Apr. 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_issuetoc&pid=1413-812320150004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=1413-812320150004&lng=en&nrm=iso)>.

## MÉDICO PLANTONISTA / ANESTESIOLOGIA

### PROGRAMA

Farmacologia do sistema nervoso. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema respiratório. Reposição e transfusão. Preparo pré anestésico. Anestesia venosa. Física e anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueio subaracnoideo e peridural. Bloqueios periféricos. Anestesia e sistema endócrino. Hipotermia e Hipotensão arterial induzida. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em pediatria. Anestesia para urologia. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia para otorrinolaringologia, oftalmologia, cirurgia plástica e buco maxilo facial. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia em urgências. Anestesia em geriatria. Recuperação anestésica. Complicações em anestesia. Choque. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Dor. Consulta pré-anestésica. Segurança em anestesiologia

### REFERÊNCIAS

Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK, et al. Clinical Anesthesia. 7<sup>th</sup> Ed, 2013.

Cangiani LM, Slullitel A, Potério GMB et al. Tratado de Anestesiologia, 2011.



John Butterworth, David C. Mackey, John Wasnick. Morgan and Mikhail's Clinical Anesthesiology, 5th edition, 2013.

Miller RD, Cohen NH, Eriksson LI, et al. Miller's Anesthesia. 8<sup>th</sup> Ed, 2015.

## **MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIA GERAL**

### **PROGRAMA**

Bases fisiológicas da cirurgia e resposta metabólica ao trauma. Infecção e uso de antibióticos em cirurgia. Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e acidobásico.

Metabolismo cirúrgico e nutrição em cirurgia. Choque. Abordagem do paciente cirúrgico: pré-operatório. Pós-operatório normal e complicações pós-operatórias. Abordagem cirúrgica do paciente imunodeprimido. Abdome agudo e situações clínicas que simulam abdome agudo. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria, escroto agudo e infecções do trato urinário. Hemorragia digestiva (alta e baixa). Hérnias e outras afecções da parede abdominal. Principais afecções cirúrgicas de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado. Vesícula, vias biliares, pâncreas e baço. Fígado e hipertensão portal. Principais afecções cirúrgicas de cólon, reto e ânus. Atendimento inicial do traumatizado. Traumatismo crânioencefálico. Traumatismo torácico. Traumatismo abdominal. Traumatismo de membros e de pelve. Queimaduras e outras lesões térmicas. Prevenção do trauma. Bases da cirurgia oncológica, da cirurgia bariátrica e da laparoscopia. Principais afecções cirúrgicas das seguintes especialidades: Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Torácica, Vascular, Pediátrica e Urológica. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde. Princípios da Cirurgia Segura (OMS)

### **REFERÊNCIAS**

CIRURGIA DE AMBULATÓRIO DE SAVASSI-ROCHA PR e COLS ED MEDBOOK 1a ED 2013.

CLINICA CIRÚRGICA DA USP DE GAMA-RODRIGUES JJ; MACHADO MCC e RASSLAN S - EDITORA MANOELE 1a ed, 2008.

FAHEL e SAVASSI ROCHA. Edvaldo e Paulo, Abdome agudo não traumático, Med Book, 2008.

GONÇALVES RODRIGUES, TOULSON DAVISSON CORREIA, SAVASSI ROCHA. Marco Antônio, Maria Isabel, Paulo Roberto, Fundamentos em Clínica Cirúrgica, Coopmed Editora Médica, 2006, Belo Horizonte.

PETROIANU ATHENEU, Andy, Clínica Cirurgia do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, 2010, Rio de Janeiro.

Tópicos em Gastroenterologia 17. 100 questões comentadas em Gastroenterologia, Med Book, 2009, Rio de Janeiro.

W.WAY e M. DORHERTY. Lawrence e Gerard, Cirurgia Diagnóstico e tratamento, Guanabara Koogan SA, 11ª edição, 2004.

WASHINGTON MANUAL DE URGÊNCIAS 3a ED EDITORA GUANABARA-KOOGAN 2005.

## **MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIA PLÁSTICA**

### **PROGRAMA**

Aspectos gerais da cirurgia plástica. Aspectos psicossomáticos do paciente a ser operado. Princípios gerais da microcirurgia vascular. Cicatrização das feridas. Enxertos e retalhos de peles. Anestesia locorregional. Curativos, bandagens, cateterismo venoso central. Antibioticoterapia, infecções cirúrgicas. Medicação sintomática em cirurgia plástica. Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório. Cuidados a serem dispensados a pacientes vítimas de pequenas lesões. Politraumatizado: abordagem inicial, primeiros socorros. Queimaduras. Cirurgia maxilofacial. Traumas. Cirurgia mamária reconstrutora e estética. Lesões superficiais da pele e anexos. Úlcera da perna, unha encravada. Tratamento das feridas da mão. Reconstrução do polegar. Primeiro atendimento das lesões traumáticas da mão. Curativo e imobilização da mão.

### **Referências**

DIGMAN, N. *Cirurgia das fraturas faciais*. São Paulo: Santos, 1983.



- FONSECA, F. P.; ROCHA, P. R. S. *Cirurgia do ambulatório*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- FREIRE, E. *Trauma. A doença do século*. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001.
- GOMES, D. R.; SERRA, M. C.; MACIEIRA, L. Jr. *Condutas atuais em queimaduras*. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
- GOMES, F. R. *Anatomia para o cirurgião plástico*. Rio de Janeiro: Di livros, 2012.
- JACKSON, I. P. *Retalhos locais na reconstrução da cabeça e pescoço*. Rio de Janeiro: Di livros, 2002.
- MÉLEGA, J. M. *Cirurgia plástica: os princípios e atualidade*. Rio de Janeiro: Guanabara, 2011.
- Princípios da Cirurgia Segura (OMS)
- SABINSTON, Jr. D. C. *Tratado de cirurgia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.
- SHERRELL J. Aspron. *Cirurgia plástica estética*. Belo Horizonte: Elsevier, 2011.
- SILVA, A. L. *Cirurgia de urgência*. 2. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 1994.

## **MÉDICO PLANTONISTA / CIRURGIA VASCULAR**

### **PROGRAMA**

Trauma Vascular. Angiografias. Anatomia vascular. Fisiologia Vascular. Farmacologia Vascular. Semiologia clínica vascular. Doenças venosas. Doenças arteriais. Doenças linfáticas. Bases técnicas da cirurgia vascular. Bases técnicas da cirurgia endovascular. Oclusões arteriais agudas. Aterosclerose obliterante periférica. Aneurismas arteriais. Antibioticoterapia. Antibiotico profilaxia. Cirurgia no paciente diabético. Cirurgia no paciente hipertenso. Cirurgia no paciente com doença renal. Controle hidroeletrolítico e ácido-básico do paciente cirúrgico. Distúrbios da cicatrização. Úlceras de membros inferiores. Distúrbios da coagulação. Preparo pré-operatório. Dissecção aórtica. Isquemia intestinal. Isquemia cerebral. Hipertensão renovascular. Tromboembolismo venoso. Varizes dos membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Pé diabético. Fístulas arteriovenosas. Angiodisplasias. Tumores Vasculares. Síndrome do túnel do carpo. Síndrome do desfiladeiro cervicotorácico. Vasculites. Fístulas arteriovenosas. Amputações. Agentes esclerosantes. Princípios da Cirurgia Segura (OMS)

### **REFERÊNCIAS**

- MAFFEI, F.H.A. *Doenças vasculares periféricas*. 4ª ed. 2 vs. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- RODRIGUES, M.A.G. *Fundamentos em clínica cirúrgica*. Belo Horizonte: Coopmed, 2005.
- SCHUNKE, M. *Prometheus*. Atlas de anatomia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

## **MÉDICO PLANTONISTA / CLÍNICO**

### **PROGRAMA**

Conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Doenças infectocontagiosas e vigilância em Saúde. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Reanimação cardiopulmonar. Emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxias em adultos. Controle do paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânio-Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Epidemiologia, fisiologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças: Cardiovasculares; Pulmonares; do Sistema Digestivo; Renais; Imunológicas; Reumáticas; Hematológicas; Metabólicas e do Sistema Endócrino; Infeciosas e Transmissíveis; Neurológicas. Acidentes com animais peçonhentos. Ética médica e bioética. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

### **REFERÊNCIAS**

- Campos et al. *Tratado de Saúde Coletiva* - 2ª edição.





*Current Medical Diagnosis & Treatment*, 50a edição, 2011 McGraw Hill Companies, USA

*Emergências Médicas*, Pires, Marco Túlio Baccarini et al. Rio de Janeiro: MedBook, 2014.

Goldman et al. *Cecil Medicina Interna* 23ª edição.

Golin. *Condutas em urgências e emergências para o clínico* - 2ª edição.

Longo et al. *Medicina Interna do Harrison* - 18ª edição.

LOPES, Antônio Carlos. *Tratado de Clínica Médica*. São Paulo: Roca, 2009.

Lopez et al. *Semiologia Médica* - 5ª edição.

Petroianu. *Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões*.

Rowland. *Neurologia do Merrit* - 12ª edição.

## **MÉDICO PLANTONISTA / MEDICINA DO TRABALHO**

### **PROGRAMA**

Aspectos Gerais e Legislação Básica em Saúde do Trabalhador: Epidemiologia básica aplicada à medicina do trabalho. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Legislação acidentária. Portaria nº 3.214, de 8/6/1978: Normas Regulamentadoras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 15, 16, 17, 18, 24, 25 e 28. Legislação básica em saúde e segurança do trabalho: Lei Orgânica da Saúde; Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho, na consulta médica. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho, em estudos epidemiológicos. Fatores de Risco Ocupacional: Riscos químicos ocupacionais. Riscos físicos ocupacionais. Riscos biológicos. Riscos ergonômicos. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). Carga de trabalho. Atividade física e riscos à saúde. Pressão temporal e riscos à saúde. Trabalho noturno e em turnos: alterações da saúde, legislação brasileira, variáveis que interferem na tolerância ao trabalho em turnos. Novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Riscos decorrentes da organização do trabalho. Agravos à saúde relacionados com o trabalho. Psicopatologia e saúde mental no trabalho. Primeiros Socorros no Ambiente de Trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Legislação Trabalhista: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Lei Orgânica de Saúde: Lei nº 8.080 e Legislação Complementar: Lei nº 8.142. Convenção nº 155 Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254, de 29/09/94). Aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das doenças profissionais mais frequentes no Brasil. Relação de doenças profissionais no âmbito da Previdência Social. Emissão de CAT e de Laudo Médico. Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxicodinâmica. Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais. CIPA e Mapa de Riscos. Condutas Administrativas, Éticas e Legais. O ato médico pericial. A responsabilidade legal do Médico do Trabalho. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Segurança do Trabalho. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Saneamento Ambiental. Organização de Serviços de Medicina do Trabalho nas empresas.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 2.871, de 19 de novembro de 2009. *Constitui o Comitê Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde - SUS*. Disponível em: <<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/101403-2871.html?q=>>

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009. *Aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências*. Disponível em: <<http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/102068-3252>>

BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 1.488/1998. Publicada no D.O.U., de 06 março 1998, Seção I, pg.150. Modificada pela Resolução CFM n. 1.810/2006. Modificada pela Resolução CFM nº 1.940/2010. *Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador*. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1998/1488\\_1998.htm](http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/1998/1488_1998.htm)>.

BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução Nº 1.715, de 8 de Janeiro de 2004. *Regulamenta o procedimento ético-médico relacionado ao Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)*.





BRASIL. Instituto Nacional de Seguro Social. INSS - Presidente INSS. Instrução Normativa INSS/PRES nº 27, de 30 de abril de 2008 - DOU de 02/05/2008. *Altera a Instrução Normativa nº 20/INSS/PRES, de 10/10/07*. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/INSS-PRES/2008/27.htm>>

BRASIL. Ministério da Previdência Social. *Decreto 3048/99 e suas alterações*.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. *RESOLUÇÃO MPS/CNPS Nº 1.316, DE 31 DE MAIO DE 2010* - DOU DE 14/06/2010 e suas alterações.

BRASIL. Ministério da Saúde do Brasil. Organização Pan-Americana da Saúde/Brasil. *Doenças Relacionadas ao Trabalho*. Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. Série A. Normas e Manuais Técnicos. nº 114. Organizado por DIAS, Elizabeth C. et al. Brasília: Ministério da Saúde, Brasília/DF: 2001. 580p. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_relacionadas\\_trabalho1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_relacionadas_trabalho1.pdf)>. Acesso em: 3 ago. 11.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Federal nº 1.339/GM - MS, em 18 de novembro de 1999. *Institui a Lista de Doenças relacionadas ao Trabalho, a ser adotada como referência dos agravos originados no processo de trabalho no Sistema Único de Saúde e dá outras providências*. Publicada em DOU de 19/11/1999, seção I, página 2. Disponível em: <[www.saude.sc.gov.br/SaudeTrabalhador/portarias/Portaria%201339.doc](http://www.saude.sc.gov.br/SaudeTrabalhador/portarias/Portaria%201339.doc)>

BRASIL. Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 - *Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador*. Diário Oficial da União, Brasília, 24/08/2012. Seção 1, p.46-51

BRASIL. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011 *Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde*. Diário Oficial da União. Brasília, 26/01/2011. Seção 1, p.37-38

BRASIL. Portaria Nº 3.214, de 08/06/1978 que *aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho*. Disponível em: <[http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BE96DD3225597/p\\_19780608\\_3214.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BE96DD3225597/p_19780608_3214.pdf)>.

MENDES R. *Patologia do Trabalho*. 3 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2013

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho da Porta. Disponíveis em: <<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>>

PINHEIRO, T. M. M; DIAS, E.C., MOURA-CORREA, M. J; MERLO, A.R.C. A vigilância em Saúde do Trabalhador: a vigilância dos conflitos e os conflitos da vigilância. IN: MOURA-CORREA, M.J; PINHEIRO, T.M.M. ;MERLO, A.R.C. *A vigilância em Saúde do Trabalhador: teorias e práticas*. Belo Horizonte: COOPMED, 2012.

Política de Segurança do Paciente

ROUQUARIOL, Maria Zélia; ALMEIDA Fº, Naomar. *Epidemiologia e Saúde*. 6ª edição, Editora Guanabara Koogan, 2009. Capítulo: Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador: Epidemiologia das Relações entre a Produção, o Ambiente e a Saúde.

## **MÉDICO PLANTONISTA / ECOCARDIOGRAFIA**

### **PROGRAMA**

Epidemiologia das doenças cardiovasculares. Avaliação do paciente com doença cardiovascular: História e exame físico. Eletrocardiograma. Teste ergométrico, Holter e Mapa. Cateterismo cardíaco e angiografia cardíaca. Ecocardiografia e outros métodos de imagem.

Aterosclerose: Fatores de risco e fisiopatologia. Etiopatogenia, fisiopatologia, aspectos clínicos, diagnóstico e tratamento de: Doença coronária isquêmica aguda e crônica; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Hipertensão arterial sistêmica; Febre reumática; Cardiopatias valvares adquiridas; Endocardite bacteriana; Doenças cardíacas congênitas; Miocardiopatias agudas e crônicas; Doença de Chagas; Doenças do pericárdio; Hipertensão pulmonar e embolia pulmonar; Doenças da aorta e artérias periféricas. Tumores cardíacos; Cardiopatias secundárias a doenças metabólicas, endócrinas e nutricionais; Parada cardíaca e ressuscitação



cardiopulmonar. Cardiotoxicidade por tratamento oncológico. Cardiopatia e gravidez. Avaliação pré-operatória em cirurgia não cardíaca. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

## REFERÊNCIAS

Diretrizes da ASE - American Society of Echocardiography. Disponível em: <[www.asecho.org](http://www.asecho.org)>.

Ecocardiografia - Wilson Mathias Junior e Jeanne Mike Tsutsui – 2012. Editora Manole.

The Practice of Clinical Echocardiography 4<sup>th</sup> Edition Catherine Otto.

## MÉDICO PLANTONISTA / TERAPIA INTENSIVA

### PROGRAMA

Generalidades sobre o trauma: formas clínicas, etiologia, classificação, anatomia patológica, fisiopatologia; Sistema de atendimento pré-hospitalar; Aproximação inicial do paciente politraumatizado transporte de pacientes; Tratamento durante o transporte de vítimas de acidentes; Ressuscitação cardiopulmonar; Insuficiência respiratória aguda; Trombose venosa profunda. Tromboembolismo pulmonar. Politraumatizado: abordagem inicial, primeiros socorros ao politraumatizado de trânsito; Trauma torácico; Trauma abdominal; Traumatismo crânioencefálico e raquimedular. Lesões provocadas por queimaduras e frio. Prevenção do trauma; Insuficiência renal aguda; Intoxicações exógenas. Acidente ofídico e escorpionic; Arritmias cardíacas; Insuficiência coronária; Síndromes hemorrágicas; Transfusão de sangue e derivados; Choque; Antibioticoterapia; Abdome agudo; Abordagem ao paciente em coma; Insuficiência respiratória aguda; Abordagem clínico-terapêutica ao paciente em cetoacidose diabética (Diabetes mellitus); Emergência hipertensiva; Status epilepticus; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos básicos; Arritmias cardíacas; Sangramento gastrointestinal. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

### REFERÊNCIAS

CURRENT medical diagnosis & treatment 2012.

HARRISON. *Of principles internal medicine*. 18th ed.

IRWIN and RIPPE'S. *Intensive care medicine*. 6th ed.

KNOBEL, *Condutas no paciente grave*. 3. ed.

Medicina Intensiva Amib Series Brasileiras.

PAUL L. *The Icu Book Autor Marino*. 3. ed.

WASHINGTON. *Manual Tm of medical therapeutics*. 3rd ed.

## MÉDICO PLANTONISTA / ENDOSCOPIA

### PROGRAMA

Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva. Equipamentos de endoscopia digestiva. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. Desinfecção e esterilização de endoscópios e acessórios. Anatomia endoscópica. Endoscopia digestiva alta diagnóstica. Endoscopia digestiva alta terapêutica. Colonoscopia Diagnóstica. Colonoscopia Terapêutica. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreática diagnóstica e terapêutica. (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). Endoscopia (ultra-sonografia endoscópica) diagnóstica. Ecoendoscopia (ultra-sonografia endoscópica) terapêutica. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

### REFERÊNCIAS

Dani R. *Gastroenterologia Essencial*. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

De Franchis R . Consenso de Baveno V - Evolving consensus in portal hypertension. Report of the Baveno V consensus workshop on methodology of diagnosis and therapy in portal hypertension. *J Hepatol*, v. 43, n. 1, p. 167-76, July 2005.



Diretrizes da SOBED. Site da Sobed: disponível em: [www.sobed.org.br](http://www.sobed.org.br)

ECOENDOSCOPIA: Núcleo de Ecoendoscopia da Sobed. Walton Albuquerque et al. Rio de Janeiro. Revinter, 2012.

ENDOSCOPIA DIGESTIVA - diagnóstico e tratamento. SOBED - 2013. Atlas de Endoscopia Digestiva da SOBED. Marcelo Averbach et al. Rio de Janeiro. Revinter, 2011.

*Endoscopia Gastrointestinal Terapêutica*. SOBED – Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva. São Paulo: Tecmedd, 2007.

GUIDELINES da Sociedade Americana de Endoscopia Gastrointestinal (ASGE Guidelines). *Gastrointestinal endoscopy*. St. Louis, MO: Mosby. (Acesso livre via PubMed).

Maluf - Filho F et al. I Consenso Brasileiro de Ecoendoscopia. *Arq. Gastroenterol*, v. 44, n.4, p.353-8, Oct./Dec. 2007.

Savassi-Rocha PR et al. *Tópicos em Gastroenterologia*. Edições 16 e 17. Rio de Janeiro: MEDBOOK, 2007-2009.

Savassi-Rocha PR et al. *Tópicos em Gastroenterologia*. Edições 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998-2006.

The PARIS Endoscopic Classification of Superficial Neoplastic Lesions: esophagus, stomach and colon. *Gastrointestinal Endoscopy*, St. Louis, v. 58 n. 6 (suplemento), Dec. 2003.

## **MÉDICO PLANTONISTA / NEFROLOGIA**

### **PROGRAMA**

Fisiologia Renal e Anatomia; Exames Laboratoriais em Nefrologia; Urinálise; Avaliação da Função Glomerular e Tubular; Métodos de Imagem em Nefrologia; Hematúria e Proteinúria, entre outras manifestações maiores da doença renal (oliguria, poliúria, edema, etc); Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácido-Básicos; Hipertensão Arterial Primária e Hipertensão Arterial Secundária; Emergências e Urgências Hipertensivas; Lítíase Renal; Uropatia Obstrutiva; Refluxo Vesico-Ureteral; Infecção Urinária e Infecção Urinária Complicada; Doenças Renais Císticas e Congenitas; Nefropatias Túbulo-Intersticiais; Síndrome Nefrítica; Síndrome Nefrótica; Biópsia Renal; Doenças Glomerulares Primárias; Doenças Glomerulares Secundárias; Glomerulonefrite Rapidamente Progressiva; Rim e Doenças Sistêmicas (Insuficiência Cardíaca, Hepatopatias, Lupus Eritematoso Sistêmico e outras doenças reumatológicas, Vasculites, Diabetes Mellitus, Anemia Falciforme, Paraproteinemias, Amiloidose, Síndrome Hemolítico-Urêmica, Púrpura Trombocitopênica Trombótica, HIV/AIDS, Hepatites Virais, Esquistossomose, Malária, Leptospirose, GNDA pós-estreptocócica, entre outras doenças infecciosas); Nefropatia Diabética; Rim no Lupus Eritematoso Sistêmico; Rim na Gravidez; Rim no Idoso; Osso e Rim; Doença Renal Crônica (etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, manejo, complicações e tratamento); Insuficiência Renal Aguda (etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, manejo, complicações e tratamento); Terapia Renal Substitutiva (Acesso Vascular, Modalidades de Terapias Dialíticas, Manejo, Complicações); Transplante Renal; Imunossupressores e Rim; Nutrição em Nefrologia; Nefrotoxicidade por Drogas / Drogas e Rim; Doenças Renais Heredofamiliares e Congenitas; Necrose de Papila Renal; Neoplasias e Rim.

### **REFERÊNCIAS**

Atualidades em Nefrologia, 12 - Cruz, J. 2012 - Ed. Sarvier.

Chronic Kidney Disease Management - Daugirdas – 2012.

Current : Nefrologia e Hipertensao , Artmed , 2011.

Diagnóstico Laboratorial em Nefrologia - Ed Sarvier , 2010.

Dialysis - Daugirdas – 2012.

Diretrizes e recomendações da Sociedade Brasileira de Nefrologia - SBN – Disponível em: [www.sbn.org.br/index.php?diretrizes](http://www.sbn.org.br/index.php?diretrizes) e <http://aplicacao.periodicos.saude.gov.br/>.

Diretrizes KDIGO.

Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da UNIFFESP, 2011 - Ed Manole.

Medicina Celular e Molecular - Vol 3: Bases Moleculares da Nefrologia - Nestor Schor, Ed. Atheneu.



Nefrologia, 2011 - E. Tavora.

Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólitos - Riella - 5ª Ed. Guanabara, 2012.

The Kidney - Brenner and Rector - 9ª Ed, 2011.

U.S. Renal Data System, USRDS 2012 Annual Data Report: Atlas of Chronic Kidney Disease and End-Stage Renal Disease in the United States, National Institutes of Health, National Institute of Diabetes. Bethesda, MD 2012.

Up to Date (www.uptodate.com), em Nefrologia.

VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão, 2010.

## **MÉDICO PLANTONISTA / NEUROCIRURGIA**

### **PROGRAMA**

Neuroanatomia funcional. Noções de embriologia e fisiologia do sistema nervoso. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento da Síndrome de hipertensão intracraniana. Pré e pós-operatório em neurocirurgia. Princípios gerais da técnica neurocirúrgica. Neuro-radiologia. Exame do líquido e sua interpretação. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento dos traumatismos crânio-encefálicos. Traumatismo raquimedular: diagnóstico e tratamento. Tumores primários e metastáticos do encéfalo e dos seus envoltórios. Diagnóstico e tratamento das compressões medulares e radiculares. Diagnóstico e tratamento das hemorragias e isquemias cerebrais. Malformação do encéfalo e da medula. Infecção do sistema nervoso. Diagnóstico e tratamento das cefaleias e nevralgias da face. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

### **REFERÊNCIAS**

GREENBERG, Mark S. **Handbook of Neurosurgery**. 7. ed. New York, USA. 2010.

HERKOWITZ, Harry N., GARFIN Steven R., EISMONT Frank J., BELL, Gordon R., BALDERSTON, Richard A. **Rothman-Simeone – The Spine**. 6th ed. USA 2011.

LEITE CC; AMARO JUNIOR E.; LUCATO LT. **Neurorradiologia. Diagnóstico por imagem das alterações encefálicas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MACHADO, Angelo. **Neuroanatomia Funcional**. 2.ª edição. São Paulo: Editora Atheneu. 2000.

OSBORN, Anne. **Diagnostic Neuroradiology**. 1. ed. Mosby-Year Book, Inc. 1991.

OSBORN, Anne. et al. **Diagnostic imaging: brain**. Altona: Amirsys. 2004.

Princípios da Cirurgia Segura (OMS/ANVISA)

WINN, H. Richard. **Youmans Neurological Surgery**. 6.ed. USA. 2011.

## **MÉDICO PLANTONISTA / NEUROLOGIA**

### **PROGRAMA**

Neuroanatomia, fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica, cefaleias, demências e distúrbios da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso, distúrbios do estado de consciência e distúrbios do movimento. Distúrbios do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças dos músculos e placa degenerativa, doenças do sistema nervoso periférico. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Indicações e interpretações de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potências evocados (potenciais evocados). Manifestações neurológicas e das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgência em neurologia. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

### **REFERÊNCIAS**

ALLAN H. ROPPER, ROBERT H. BROWN. *Adams and Victor's Principles of Neurology*, 8th edition. McGraw Hill, 2005.



Bertolucci PHF. Ballalai Ferraz H. Villar Félix EP. Pedroso JL. *Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da UNIFESP-EPM*, 1th edition. Manole, 2011.

Biller J. *Localization in Clinical Neurology*, 6th edition. Wolters Kluwer, 2011.

Biller J. *The Interface of Neurology & Internal Medicine*, 1th edition. Wolters Kluwer, 2008.

BILLER, J. *Practical Neurology*. 1st edition. Lippincott Williams & Wilkins. 2005.

Caplan LR. *Caplan's Stroke. A clinical approach*. 4th edition. SAUNDERS, 2009.

De Jong's. *The Neurological Examination*. 7th edition. AMIRSYS, 2013. Wolters Kluwer, 2013.

Dyck PJ. Thomas PK. *Peripheral Neuropathy*, 4th edition. Elsevier Saunders, 2005.

Engel J. *Epilepsy: A comprehensive Textbook*. 2th edition. Wolter Kluwer, 2007.

Krauss GL. Fisher RS. *The John Hopkins Atlas of Digital EEG*, 1th edition. The John Hopkins University Press, 2006.

Neurology Clinical Practice. American Academy of neurology. Lippincott Williams % Wilkins. *Revista bimestral da academia Americana de neurologia*.

Osborn AG. *Angiografia Cerebral Diagnóstica*. 2th edition. Revinter, 2002.

Osborn, AG. *Diagnostic Imaging Brain*, 1th edition. AMIRSYS, 2004.

PATTEN, J. *Neurological Differential Diagnosis*. 2nd edition. Springer. 1996.

Practical Neurology. *BMJ group*. Revista bimestral

*Revista bimensal da academia Americana de neurologia*.

*Revista bimestral de neurologia*. Lippincott Williams % Wilkins.

*Revista Continuum*, lifelong learning in Neurology. American Academy of Neurology.

*Revista Neurology*. American Academy of neurology. Lippincott Williams % Wilkins.

ROWLAND, LP. *Merrit's Textbook f Neurology*, 11th edition. Williams & Wilkins, 2005.

Silberstein SD. Lipton RB. Dodick DW. *Wolff's Headache and other head pain*. 8th edition. Oxford University Press, 2008.

Tolosa E. Jankovic J. *The Parkinson Disease and movement disorders*. 5th edition. Lippincott Williams & Wilkins, 2006.

Walsh & Hoyt's. *Clinical neuro-Ophtalmology: The Essentials*, 2th edition. Wolters Kluwer, 2008.

## **MÉDICO / NUTROLOGIA**

### **PROGRAMA**

Alimentação e nutrição; Nutrição nos ciclos da vida e nutrição clínica; Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materna infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso.

Dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clinica e metabólicas; Dietas enterais; Dieta Paraenteral; Alimentos, suplementos, complementos; Requerimentos e recomendações de nutrientes. Avaliação nutricional/semiologia nutricional; Avaliação nutricional subjetiva; Triagem nutricional; Nutrição nas condições patológicas: Doenças cardiovasculares, Doenças endócrinas, Doenças renais, Doenças do aparelho digestivo e glândulas anexas (trato gastrointestinal, fígado, pâncreas), Doenças pulmonares, Doenças oncológicas, Doenças infectocontagiosas, incluindo HIV, Gestante/lactante enferma, Terapia nutricional para paciente no pré e pós operatório, incluindo cirurgia bariátrica, Terapia nutricional em Paciente crítico. Tratamento Dietético na Obesidade; Controle dietético do Diabetes tipo I e II, Tratamento dietético da Hipertensão e da ICC. Imunonutrição. Alimentos e Nutrientes Funcionais.



## REFERÊNCIAS

ESPEN Guidelines for adult parenteral nutrition - [www.espen.org](http://www.espen.org): Clinical Nutrition 2009; 28:359-479: Adult Renal Failure, Cardiology and Pneumology, Central Venous Catheters, Gastroenterology, Geriatrics, Hepatology, Home Parenteral Nutrition in adults, Intensive Care, Non-surgical oncology, Pancreas, Present status and perspectives, Surgery.

ESPEN Guidelines for adult parenteral nutrition - [www.espen.org](http://www.espen.org): British Journal of Nutrition 2007;98:253-9: Energy, Amino acids, Lipids, Carbohydrates, Fluids, electrolytes, Iron, minerals, trace elements, Vitamins, Venous access, Organisational aspects of hospital PN, Home PN 15, Complications, List of products Practice Guidelines: [www.criticalcarenutrition.com](http://www.criticalcarenutrition.com).

Guidelines for the provision and assessment of nutrition support therapy in the adult critically ill patient: Society of Critical Care Medicine and American Society for Parenteral and Enteral Nutrition\* Martindale RG, McClave SA, Vanek VW, McCarthy M, Roberts P, Taylor B, Ochoa JB, Napolitano L, Cresci G. American College of Critical Care Medicine; the A.S.P.E.N. Crit Care Med 2009 Vol. 37, No.5. [www.cfn.org.br](http://www.cfn.org.br).

LAMEU, E. *Clínica Nutricional*. Revinter, 2005.

Machado J D C, Manual de Rotina em Nutrologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

MAHAN, L. KATHLEEN/ESCOTT-STUMP, SYLVIA/RAYMOND, JANICE L. *Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia*. 13. ed. São Paulo: Elsevier Brasil, 2013.

Política de Segurança do Paciente.

Portaria nº 120, de 14 de abril de 2009, da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS).

Portaria nº 343, de 07 de março de 2005 - ANVISA.

Portaria SVS/MS n. 272 de 08 de abril de 1998 - ANVISA.

Resolução COFEN n. 277/2003.

Resolução RDC n. 63 de 06 de julho de 2000 - ANVISA.

Resolução RDC no 11, de 26 de Janeiro de 2006 - ANVISA.

ROSS, A. C., Caballero, B., SHIKE, M., Maurice E. SHILS, M. E., Cousins, R.J., *Nutrição Moderna na Saúde e na Doença*, 10ª ed. Manole, 2009.

SILVIA M. FRANCISCATO COZZOLINO *Biodisponibilidade de Nutrientes* – 4ª ed., MANOLE, 2012.

TEIXEIRA NETO, F. *Nutrição Clínica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

[www.fao.org](http://www.fao.org)

[www.pubmed.com](http://www.pubmed.com)

[www.scielo.org](http://www.scielo.org)

[www.who.int](http://www.who.int)

## MÉDICO PLANTONISTA / OBSTETRÍCIA

### PROGRAMA

Anamnese ginecológica: noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorréia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. Endometriose. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Fisiologia menstrual. Incontinência urinária de esforço. Infertilidade conjugal. Malformações genitais mais frequentes. Patologia tumoral benigna e maligna das mamas. Patologias urogenitais e entero-genitais mais frequentes. Patologias tumorais benignas do trato genital. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreira, naturais e DIU. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e





patológica. Síndrome do climatério. Vulvovaginites específicas e inespecíficas. Atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto e baixo risco. Assistência pré-natal.

Obstetrícia Geral: Evolução cronológica do conceito; Duração da gravidez; Assistência pré-natal; Curva de ganho de peso; Curva de altura uterina; Vitaminas; Drogas na gravidez; Imunização; Avaliação da maturidade fetal; Contrações uterinas para diagnóstico de trabalho de parto; Mecanismos do parto; Assistência ao parto; Partograma; Avaliação da vitalidade fetal intraparto; Indução do parto; Puerpério; Lactação; Planejamento familiar no pós-parto. Patologia Obstétrica: Abortamento; gravidez ectópica; Neoplasia trofoblástica gestacional; Inserção baixa da placenta; Descolamento prematuro da placenta; Hiperemese gravídica; Doença hemolítica perinatal; Doença hipertensiva específica da gravidez; Incompetência istmo-cervical; Amniorrexe prematura; Gravidez prolongada; Crescimento intra-uterino retardado; Oligoâmnio e polidrâmnio; Rotura uterina; Tocotraumatismo materno e fetal; Infecção puerperal; Mastite; Mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal; Psicose puerperal; Propedêutica subsidiária em obstetrícia: ultra-sonografia, cardiocotografia, dopplervelocimetria; Perfil biofísico fetal. Intercorrências Clínicocirúrgicas no Ciclo Gravídico-pueperal: Hipertensão arterial; Endocrinopatias; Diabetes; Tromboembolismo; Cardiopatias; Hematopatias; Doenças do colágeno; Nefropatias; Infecções urinárias; DST/AIDS; Toxoplasmose; Rubéola; Sífilis

Assistência ao parto. Intercorrências Clínicocirúrgicas no Ciclo Gravídico-pueperal. Controle de Ca de colo do útero e mama. Citologia oncótica. Seguimento dos casos. Colposcopia. Assistência Ginecológica. Consulta ginecológica. DST/AIDS. Leucorréias. Exames laboratoriais específicos. Concepção e contracepção. Métodos contraceptivos. Infertilidade. Assistência ao climatério e a velhice. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

## REFERÊNCIAS

- CABRAL, Antônio Carlos Vieira. *Fundamentos Práticos de Obstetrícia*. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
- CAMARGOS, Aroldo Fernandes. *Ginecologia Ambulatorial*. Belo Horizonte: COOPMED, 2008.
- CORRÊA, Mario Dias. *Noções Práticas de Obstetrícia*. 14 ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2012.
- Manuais da FEBRASGO e do Ministério da Saúde. Disponíveis em: <[www.febrasgo.org.br/manuais.htm](http://www.febrasgo.org.br/manuais.htm)>.
- SPEROFF. *Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility*. 7. ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2005.
- WILLIAMS. *Obstetrícia*. 20. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

## MÉDICO PLANTONISTA / ORTOPEDIA

### PROGRAMA

Anatomia do aparelho locomotor. Exame físico do aparelho locomotor. Exames subsidiários. Imobilizações provisórias e definitivas. Afecções Inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações. Malformações congênitas. Tumores ósseos e de tecidos moles. Problemas ortopédicos do recém-nascido. Afecções traumáticas dos nervos periféricos. Lesões traumáticas e não traumáticas da cintura escapular, pélvica, dos membros superiores e inferiores e da coluna vertebral. Inabilitação. Osteoartrose. Doenças osteometabólicas. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

### REFERÊNCIAS

- BARROS FILHO, T. E. P., LECH, Osvandré. *Exame Físico em Ortopedia*. 1. ed, São Paulo, Sarvier, 2001.
- CAMPBELL'S. *Operative Orthopaedics*. 11th ed., Saint Louis, C.V. Mosby Co., 2007.
- Infecção de prótese.
- Princípios da cirurgia segura.
- ROCKWOOD & GREEN. *Fractures in Adults*. 5th ed., Philadelphia, J.P. Lippincott-Harver, 2006.
- ROCKWOOD & GREEN. *Fractures in Children* 7th ed., Philadelphia, J.P. Lippincott-Harver, 2006.
- RÜEDI T.P, BUCKLEY R.E., MORAN C.G., *Princípios AO do tratamento de fraturas*. 2 ed, Porto Alegre: Artmed, 2009.
- SIZÍNIO HEBERT, BARROS FILHO T.E.P., XAVIER R., VPARDINI JR. A.G. *Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática*. 4ª Ed., Porto Alegre, Artmed, 2009.



TACHDJIAN. *Pediatric Orthopaedics*. 4<sup>rd</sup>ed., Philadelphia, W.B.Saunders Co., 2008.

## **MÉDICO PLANTONISTA / PEDIATRIA (MATERNIDADE)**

### **PROGRAMA**

Cuidado pré-natal: impacto sobre o feto e o recém-nascido; identificação de risco perinatal; terminologia perinatal. Organização da assistência perinatal. Mortalidade perinatal. Cuidados ao recém-nascido quando do seu nascimento: cuidados de rotina; reanimação neonatal; transporte do recém-nascido; caracterização e classificação da população neonatal; indicadores de risco neonatal. Assistência humanizada: cuidados centrados na família; cuidados com o recém-nascido de baixo risco; cuidados com o recém-nascido de alto risco; cuidados ao recém-nascido de baixo peso; controle térmico neonatal; aleitamento materno; nutrição do recém-nascido de termo. Crescimento do recém-nascido prematuro. Suporte nutricional do recém-nascido pré-termo: enteral e parenteral. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos do período neonatal. Icterícia no período neonatal; diagnóstico e tratamento. Dor: avaliação e tratamento. Sedação no período neonatal: avaliação e condutas. Doenças respiratórias do período neonatal: diagnóstico e tratamento. Uso racional de oxigênio no período neonatal; reposição de surfactante no período neonatal; uso de corticoides no período neonatal; abordagem ventilatória do recém-nascido; abordagem do recém-nascido com suspeita de cardiopatia. Persistência do canal arterial: diagnóstico e tratamento; arritmias cardíacas no período neonatal; hipertensão e hipotensão arterial no período neonatal; suporte hemodinâmico no período neonatal. Choque: diagnóstico e tratamento; procedimentos invasivos em neonatologia; monitorização neonatal; doenças renais e insuficiência renal aguda; ambigüidade genital; doenças da tireóide; diagnóstico por imagem no período neonatal. Lesões dermatológicas mais freqüentes no recém-nascido. Doenças neurológicas: abordagem inicial pelo neonatologista; erros inatos do metabolismo; síndrome hipóxico-isquêmica; convulsões no período neonatal; hemorragia peri-intraventricular; leucomalácia periventricular. Doenças genéticas: abordagem inicial pelo neonatologista; infecções perinatais; infecções bacterianas e fúngicas no período neonatal; antimicrobianos no período neonatal; prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais; enterocolite necrosante; emergências cirúrgicas no período neonatal; doenças hematológicas e uso de hemoderivados; triagem neonatal; problemas auditivos no recém-nascido; problemas oftalmológicos no recém-nascido; problemas ortopédicos no recém-nascido. Recém-nascido com malformação congênita. Farmacologia neonatal: medicamentos na gestação e lactação. Aspectos éticos e legais em neonatologia. Alta hospitalar. Noções gerais da política de segurança do paciente.

### **REFERÊNCIAS**

- ALMEIDA FB, GUINSBURG, R, ANCHIETA LM. Reanimação Neonatal – Diretrizes para profissionais de saúde. Sociedade Brasileira de Pediatria. 1ª ed. São Paulo, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde: Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. Método Canguru, *Manual Técnico* 2ª ed. Série A – Normas e Manuais Técnicos. 2011.
- BRASIL. Portarias do Ministério da Saúde: Disponível em: < <http://dtr2001.saude.gov.br/portarias/>>
- CLOHERTY JP e STARK AR (Eds). *Manual of neonatal care*. 7th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012
- COUTO, JCF; ANDRADE, GMQ; TONELLI E. *Infecções perinatais*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- DOCUMENTOS Científicos da SBP da área de neonatologia. Disponível em: <[www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)>
- FANAROFF AA; MARTIN RJ (Eds): *Neonatal – Perinatal medicine*. 9th ed. Elsevier: Mosby, 2011.
- KOPELMAN B et cols (Eds): *Diagnóstico e tratamento em neonatologia*. São Paulo: Ateneu, 2004.
- MARBA STM, GUINSBURG R, ALMEIDA MFB et al. Transporte do Recém-Nascido de Alto Risco: diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. 1ª ed. São Paulo, 2011.
- PRO-RN: Todos os módulos até o mais recente do último ciclo distribuído no Brasil até o momento da publicação oficial do edital do concurso de 2015.
- REMINGTON e KLEIN. *Infectious diseases of the fetus and newborn infant*. 7<sup>th</sup> ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2011.



SWISCHUK, Leonard E. *Radiologia do recém-nascido, do lactente e da criança pequena*. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan: Williams & Wilkins 2006.

## **MÉDICO PLANTONISTA / PEDIATRIA (PRONTO-SOCORRO)**

### **PROGRAMA**

Condições de saúde da criança brasileira. Organização da atenção à criança na rede básica de saúde. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programas de imunização do Estado de Minas Gerais. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança.

Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança.

Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde (tuberculose, maus tratos, dengue, influenza).

### **REFERÊNCIAS**

<[http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/16/protocolo\\_manejo\\_influenza\\_miolo\\_fina3.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/16/protocolo_manejo_influenza_miolo_fina3.pdf)>.

BRASIL. Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Brasil. Ministério da Saúde. Saúde da Criança. Cadernos de Atenção Básica, n. 11, Brasília, 2002. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento\\_desenvolvimento.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf)>.

BRASIL. Calendário nacional de vacinação do Ministério da Saúde. Disponível em: <[http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/PNG/2013/Ago/09/Calendario\\_ao\\_indigena.PNG](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/PNG/2013/Ago/09/Calendario_ao_indigena.PNG)>.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal n. 8.069 de 13 de julho de 1990

BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança. 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <[http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/08/dengue\\_manejo\\_clinico\\_4ed.pdf](http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2013/Mai/08/dengue_manejo_clinico_4ed.pdf)>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual\\_de\\_recomendacoes\\_tb.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_tb.pdf)>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde Ministério da Saúde, Brasília, DF – 2002. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/s00a.htm>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de tratamento de influenza. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <

KLIEGMAN, BEHMAN, JENSON, STANTON (Ed). Nelson Tratado de Pediatria. 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

LEÃO, Ennio (et al.). *Pediatria Ambulatorial*. Belo Horizonte: COOPMED, 5. ed., 2013.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde. Assistência Hospitalar ao Neonato. Maria Albertina Santiago Rego. Belo Horizonte, 2005.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Saúde. Minas Gerais. Atenção à Saúde da Criança. Maria Regina Viana et al. Belo Horizonte: SAS/DNAS, 2005.



## **MÉDICO PLANTONISTA / PSQUIATRIA**

### **PROGRAMA**

A legislação referente à saúde mental.

Exame do estado mental, diagnóstico e classificação em psiquiatria (CID 10, RDoC e DSM-5)

Psicogeriatría, psiquiatria infantil, Psiquiatria forense, interconsulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas; Psicoformacologia.

Transtornos depressivos; Transtornos bipolares; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtorno de ansiedade; Transtornos de personalidade; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos mentais pelo uso de substâncias psicoativas; Transtornos mentais devidos a condições médicas gerais; Demências; Retardo mental.

### **REFERÊNCIAS**

BOTEGA, N. J. *Prática psiquiátrica no hospital geral: interconsulta e emergência*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 720p.

BRASIL. Portaria Ministério da Saúde – *rede de Atenção Psicossocial*

Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID 10. Artmed; 2ª Edição: (1993) ISBN-10: 8573077247

*Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais* [recurso eletrônico] : DSM-5 / [American Psychiatric Association ; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento ... et al.] ; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli ... [et al.]. – 5. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre : Artmed, 2014. Editado também como livro impresso em 2014. ISBN 978-85-8271-089-0

RDoC: Disponível em: <<http://www.nimh.nih.gov/research-priorities/rdoc/index.shtml>>.

Robert E. Hales, Stuart C. Yudofsky, Glen O. Gabbard. *Tratado de Psiquiatria Clínica* – 5 ed. Artmed, 2012. ISBN: 8536327081, 9788536327082

## **MÉDICO PLANTONISTA / RADIOLOGIA**

### **PROGRAMA**

I. Princípios Básicos - Radioproteção. Meios de contrastes empregados nos métodos de diagnóstico por imagem: características, indicações, limitações e contraindicações.

II. Neurorradiologia – Encéfalo: Neuroanatomia dos sulcos, giros e tratos da substância branca do encéfalo. Lesões císticas intracranianas não neoplásicas. Encefalopatias tóxicas, nutricionais e neurometabólicas adquiridas. Hemorragia intracraniana. Acidente vascular cerebral isquêmico. Infecções intracranianas. Traumatismo cranioencefálico. Coluna vertebral: Malformações congênitas. Doenças degenerativas. Lesões inflamatórias. Lesões neoplásicas. Traumatismos raquimedulares.

III. Cabeça e Pescoço – Processos inflamatórios e neoplásicos nasossinusais. Lesões intraorbitárias. Tireoide: Métodos de exame por imagem. Processos inflamatórios e neoplásicos.

IV. Tórax – Anatomia radiológica normal. Padrões radiológicos fundamentais. Doenças brônquicas difusas. Infecções pulmonares. Doenças da pleura. Tromboembolia pulmonar aguda. Pneumotórax. Aorta torácica e seus ramos. Radiologia torácica na Unidade de Tratamento Intensivo. Trauma torácico.

V. Sistema Gastrointestinal - Técnicas de exames por imagem: radiologia convencional, ultrassonografia e tomografia computadorizada. Atresia do esôfago. Abdome agudo não traumático. Colelitíase. Colecistite aguda. Pancreatite aguda. Apendicite. Diverticulite colônica aguda. Trauma abdominal.

VI. Sistema Urinário - Anomalias morfológicas do trato urinário relacionadas à embriogênese. Doenças císticas renais. Doença inflamatória renal. Litíase urinária. Trauma urológico.

VII. Articulações e Ossos – Doenças reumatológicas. Osteonecroses. Neoplasias. Lesões traumáticas.



VIII. Útero e Anexos - Útero normal. Anomalias uterinas. Histerossonografia. Ovários normais. Massas anexiais. Obstetrícia.

IX. Sistema Genital Masculino – Doença escrotal aguda e crônica. Traumatismos.

#### **REFERÊNCIAS:**

Encéfalo. Antônio José da Rocha, Leonardo Vedolin, Renato Adam Mendonça - Rio de Janeiro - Elsevier, 2012 (Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem).

Fundamentos de Radiologia e Diagnóstico por Imagem / Editores: Adilson Prando e Fernando Moreira - Rio de Janeiro - Elsevier, 2007.

Gastrointestinal / Editores: Giuseppe D'Ippolito e Rogério Pedreschi Caldana – Rio de Janeiro - Elsevier, 2011 (Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem).

Tórax. C. Isabela C. Silva - Rio de Janeiro - Elsevier, 2010 (Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem).

Urinário / Adilson Prando, Ronado Hueb Baroni - Rio de Janeiro - Elsevier, 2013 (Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem).

#### **MÉDICO HORIZONTAL / CUIDADO CLÍNICO**

##### **PROGRAMA**

Conceitos fundamentais das diversas especialidades clínicas. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Doenças infectocontagiosas e vigilância em Saúde. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Reanimação cardiopulmonar. Emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxias em adultos. Controle do paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânio-Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Epidemiologia, fisiologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças: Cardiovasculares; Pulmonares; do Sistema Digestivo; Renais; Imunológicas; Reumáticas; Hematológicas; Metabólicas e do Sistema Endócrino; Infeciosas e Transmissíveis; Neurológicas. Acidentes com animais peçonhentos. Ética médica e bioética. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

##### **REFERÊNCIAS**

Campos et al. *Tratado de Saúde Coletiva* - 2ª edição.

*Current Medical Diagnosis & Treatment*, 50ª edição, 2011 McGraw Hill Companies, USA

*Emergências Médicas*, Pires, Marco Túlio Baccarini et al. Editora MedBook, 2014 Rio de Janeiro

Goldman et al. *Cecil Medicina Interna* 23ª edição.

Golin. *Condutas em urgências e emergências para o clínico* - 2ª edição.

Longo et al. *Medicina Interna do Harrison* - 18ª edição.

LOPES, Antônio Carlos. *Tratado de Clínica Médica*. São Paulo: Roca, 2009.

Lopez et al. *Semiologia Médica* - 5ª edição.

Petroianu. *Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões*.

Rowland. - *Neurologia do Merrit* - 12ª edição.



## **MÉDICO HORIZONTAL / TERAPIA INTENSIVA**

### **PROGRAMA**

Generalidades sobre o trauma: formas clínicas, etiologia, classificação, anatomia patológica, fisiopatologia; Sistema de atendimento pré-hospitalar; Aproximação inicial do paciente politraumatizado transporte de pacientes; Tratamento durante o transporte de vítimas de acidentes; Ressuscitação cardiopulmonar; Insuficiência respiratória aguda; Trombose venosa profunda. Tromboembolismo pulmonar. Politraumatizado: abordagem inicial, primeiros socorros ao politraumatizado de trânsito; Trauma torácico; Trauma abdominal; Traumatismo crânioencefálico e raquimedular. Lesões provocadas por queimaduras e frio. Prevenção do trauma; Insuficiência renal aguda; Intoxicações exógenas. Acidente ofídico e escorpiônico; Arritmias cardíacas; Insuficiência coronária; Síndromes hemorrágicas; Transfusão de sangue e derivados; Choque; Antibioticoterapia; Abdome agudo; Abordagem ao paciente em coma; Insuficiência respiratória aguda; Abordagem clínico-terapêutica ao paciente em cetoacidose diabética (Diabetes mellitus); Emergência hipertensiva; Status epilepticus; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos básicos; Arritmias cardíacas; Sangramento gastrointestinal. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

### **REFERÊNCIAS**

CURRENT medical diagnosis & treatment 2012.

HARRISON. *Of principles internal medicine*. 18th ed.

IRWIN and RIPPE'S. *Intensive care medicine*. 6th ed.

KNOBEL, *Condutas no paciente grave*. 3. ed.

Medicina Intensiva Amib Séries Brasileiras.

PAUL L. *The Icu Book Autor Marino*. 3. ed.

WASHINGTON. *Manual Tm of medical therapeutics*. 3rd ed.





## ANEXO V – FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

### REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Eu, candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para o cargo de \_\_\_\_\_ no Concurso Público nº.001/2015 realizado pela FUNDEP/HRTN, cujos dados de identificação encontram-se abaixo especificados, declaro que na ocasião de minha convocação não possuo interesse em assumi-lo<sup>1</sup> e, tomando por base as disposições contidas no subitem 5.3 do Edital, publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, solicito o reposicionamento da minha colocação original de classificação para após o último classificado da listagem correspondente.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
RG:	CPF:
Cargo/especialidade no concurso:	
Nº Inscrição:	Classificação:
Justificativa para a reclassificação:	

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento

<sup>1</sup> 5.3. O Candidato convocado para admissão que não se interessar em ocupar a vaga no momento da convocação, poderá requerer a sua reclassificação. Neste caso, será reposicionado no último lugar da lista de classificados para o cargo/especialidade concorrido.